



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO LI - Nº 171 - SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024. EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS
189º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
82.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....	03	REQUERIMENTO.....	08
ORDEM DO DIA.....	03	INDICAÇÃO.....	08
PAUTA.....	04	ATAS.....	27
SESSÃO ORDINÁRIA.....	04	SESSÃO SOLENE.....	28
MENSAGEM.....	05	RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....	31
PROJETO DE LEI.....	05	ORDEM DE FORNECIMENTO.....	31

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale

Presidente

- | | |
|--|--|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB) | 1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP) | 2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB) |
| 3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL) | 3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB) | 4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI) |

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

- | | |
|--|-------------------------------------|
| 01. Deputada Ana do Gás (PCdoB) | 14. Deputado Hemetério Webá (PP) |
| 02. Deputado Adelmo Soares (PSB) | 15. Deputada Iracema Vale (PSB) |
| 03. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB) | 16. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB) |
| 04. Deputado Antônio Pereira (PSB) | 17. Deputado Júnior França (PP) |
| 05. Deputado Ariston (PSB) | 18. Deputado Miltinho Aragão (PSB) |
| 06. Deputado Arnaldo Melo (PP) | 19. Deputado Pará Figueiredo (PL) |
| 07. Deputado Carlos Lula (PSB) | 20. Deputado Rildo Amaral (PP) |
| 08. Deputado Cláudio Cunha (PL) | 21. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB) |
| 09. Deputado Davi Brandão (PSB) | 22. Deputada Rosângela Vidal (PL) |
| 10. Deputado Dr. Yglésio (PSB) | 23. Deputado Vicínius Louro (PL) |
| 11. Deputado Felipe Arnon (PL) | 24. Deputado Zé Inácio (PT) |
| 12. Deputado Florêncio Neto (PSB) | |
| 13. Deputado Francisco Nagib (PSB) | |

1º Vice-Líder: Deputado Florêncio Neto
2º Vice-Líder: Deputado Ariston

Líder: Deputado Davi Brandão

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

- | | |
|-------------------------------------|---------------------------------------|
| 01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT) | 07. Deputada Janaína (Republicanos) |
| 02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT) | 08. Deputado Juscelino Marreca (PRD) |
| 03. Deputada Edna Silva (PATRI) | 09. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO) |
| 04. Deputado Fred Maia (PDT) | 10. Deputado Ricardo Arruda (MDB) |
| 05. Deputado Glalbert Cutrim (PDT) | 11. Deputado Roberto Costa (MDB) |
| 06. Deputado Guilherme Paz (PRD) | |

Líder: Deputado Glalbert Cutrim

PODEMOS

01. Deputado Jota Pinto
02. Deputado Júnior Cascaria

PSD

01. Deputado Eric Costa
02. Deputado Fernando Braide
03. Deputada Mical Damasceno

NOVO

01. Deputado Wellington do Curso

SOLIDARIEDADE

01. Deputado Othelino Neto

LICENCIADOS

Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado
Deputado Aluizio Santos (PL)
Deputada Daniella (PSB)
Deputada Fabiana Vilar (PL)

Deputado Leandro Bello (PODE)
Deputado Osmar Filho (PDT)
Deputado Rafael (PSB)
Deputado Ricardo Rios (PCdoB)- Secretário de Estado
Deputada Solange Almeida (PL)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)

Vice-Líder: Deputado Zé Inácio (PT)



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Neto Evangelista <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Davi Brandão
Deputado Ariston	Deputado Pará Figueiredo	<u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras 14:30 <u>SECRETÁRIAS</u> Dulcimar e Célia
Deputado Davi Brandão	Deputado Cláudio Cunha	
Deputado Dr. Yglésio	Deputado Júlio Mendonça	
Deputado Florêncio Neto	Deputado Zé Inácio	
Deputado Eric Costa	Deputado Wellington do Curso	
Deputado Neto Evangelista	Deputada Dr.ª. Vivianne	
Deputado Glalbert Cutrim	Deputado Ricardo Arruda	

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

<u>PRESIDENTE:</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Zé Inácio	Deputado Florêncio Neto	Deputado Júlio Mendonça
<u>REUNIÕES:</u> Segundas-feiras 16:30 <u>SECRETÁRIA</u> Leibe Barros	Deputado Zé Inácio	Deputado Davi Brandão
	Deputado Junior França	Deputado Aluizio Santos
	Deputado Aluizio Santos	Deputado Leandro Bello
	Deputado Ricardo Arruda	Deputada Dr.ª. Vivianne
	Deputado Glalbert Cutrim	Deputada Janaina

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Rafael <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Wellington do Curso
Deputado Carlos Lula	Deputado Francisco Nagib	<u>REUNIÕES:</u> Quartas-feiras 08:00 <u>SECRETÁRIO</u> Antonio Guimarães
Deputado Pará Figueiredo	Deputado Rildo Amaral	
Deputado Davi Brandão	Deputado Ariston	
Deputado Wellington do Curso	Deputado Aluizio Santos	
Deputada Cláudia Coutinho	Deputada Mical Damasceno	
Deputada Dr.ª. Vivianne	Deputado Ricardo Arruda	
	Deputada Janaina	

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

<u>PRESIDENTE</u> Dep. Mical Damasceno <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Ricardo Rios	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras 14:00 <u>SECRETÁRIA</u> Nadja Silva	Deputado Júnior França	Deputado Francisco Nagib
	Deputado Hemetério Weba	Deputado Florêncio Neto
	Deputado Davi Brandão	Deputado Carlos Lula
	Deputada Solange Almeida	Deputado Zé Inácio
	Deputada Mical Damasceno	Deputado Wellington do Curso
	Deputado Glalbert Cutrim	Deputado Neto Evangelista
	Deputada Cláudia Coutinho	Deputado Juscelino Marreca

V - Comissão de Saúde

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Dr.ª Vivianne <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Claudia Coutinho
Deputado Francisco Nagib	Deputado Hemetério Weba	<u>REUNIÕES:</u> Quartas-feiras 14:30 <u>SECRETÁRIA</u> Valdenize Dias
Deputado Aluizio Santos	Deputado Davi Brandão	
Deputado Florêncio Neto	Deputado Francisco Nagib	
Deputado Wellington do Curso	Deputado Dr. Yglésio	
Deputada Cláudia Coutinho	Deputado Jota Pinto	
Deputada Dr.ª. Vivianne	Deputado Glalbert Cutrim	
	Deputada Edna Silva	

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

<u>PRESIDENTE</u> Dep. Juscelino Marreca <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Jota Pinto	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>REUNIÕES:</u> <u>SECRETÁRIO</u> Francisco Carvalho	Deputado Florêncio Neto	Deputado Aluizio Santos
	Deputado Cláudio Cunha	Deputado Ariston
	Deputado Othelino Neto	Deputado Júnior França
	Deputado Rildo Amaral	Deputado Júlio Mendonça
	Deputado Jota Pinto	Deputado Wellington do Curso
	Deputado Juscelino Marreca	Deputado Ricardo Arruda
	Deputado Neto Evangelista	Deputado Glalbert Cutrim

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Ricardo Arruda <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Carlos Lula
Deputado Dr. Yglésio	Deputado Othelino Neto	<u>REUNIÕES:</u> Quintas-feiras 08:00 <u>SECRETÁRIA</u> Silvana Almeida
Deputado Júlio Mendonça	Deputado Francisco Nagib	
Deputado Zé Inácio	Deputado Ariston	
Deputado Carlos Lula	Deputado Neto Evangelista	
Deputada Mical Damasceno	Deputada Dr.ª. Vivianne	
Deputada Janaina		
Deputado Ricardo Arruda		

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

<u>PRESIDENTE</u> Dep. Daniella <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Edna Silva	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras 08:30 <u>SECRETÁRIA</u> Dulcimar Cutrim	Deputado Claudio Cunha	Deputado Florêncio Neto
	Deputado Hemetério Weba	Deputado Zé Inácio
	Deputado Júnior França	Deputado Rildo Amaral
	Deputado Leandro Bello	Deputado Pará Figueiredo
	Deputada Edna Silva	Deputado Jota Pinto
	Deputado Juscelino Marreca	Deputado Ricardo Arruda
		Deputada Cláudia Coutinho

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Janaina <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Francisco Nagib
Deputado Florêncio Neto	Deputado Hemetério Weba	<u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras 08:30 <u>SECRETÁRIA</u> Eunes Borges
Deputada Solange Almeida	Deputado Júnior França	
Deputado Davi Brandão	Deputado Pará Figueiredo	
Deputado Francisco Nagib	Deputado Júlio Mendonça	
Deputada Janaina	Deputado Jota Pinto	
Deputado Juscelino Marreca	Deputado Ricardo Arruda	
	Deputado Neto Evangelista	

X - Comissão de Ética

<u>PRESIDENTE</u> Dep. Aluizio Santos <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Ricardo Rios	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>REUNIÕES:</u> <u>SECRETÁRIA</u> Célia Pimentel	Deputado Aluizio Santos	Deputada Solange Almeida
	Deputado Ariston	Deputado Ariston
	Deputado Hemetério Weba	Deputado Cláudio Cunha
	Deputado Zé Inácio	Deputado Florêncio Neto
	Deputado Neto Evangelista	Deputado Jota Pinto
	Deputado Ricardo Arruda	Deputada Edna Silva
		Deputado Glalbert Cutrim

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Júlio Mendonça <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Dr.ª Vivianne
Deputado Júlio Mendonça	Deputado Aluizio Santos	<u>REUNIÕES:</u> Quartas-feiras 08:30 <u>SECRETÁRIA</u> Lúcia Lopes
Deputado Cláudio Cunha	Deputado Pará Figueiredo	
Deputado Francisco Nagib	Deputada Solange Almeida	
Deputado Ariston	Deputado Davi Brandão	
Deputado Jota Pinto	Deputado Wellington do Curso	
Deputada Dr.ª. Vivianne	Deputada Edna Silva	
Deputado Glalbert Cutrim	Deputada Janaina	

XII - Comissão de Segurança Pública

<u>PRESIDENTE</u> Dep. Zé Inácio <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Pará Figueiredo	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>REUNIÕES:</u> <u>SECRETÁRIO</u> Carlos Alberto	Deputado Zé Inácio	Deputado Francisco Nagib
	Deputado Pará Figueiredo	Deputado Florêncio Neto
	Deputado Rildo Amaral	Deputado Aluizio Santos
	Deputado Soldado Leite	Deputado Othelino Neto
	Deputada Edna Silva	Deputado Wellington do Curso
	Deputada Janaina	Deputado Ricardo Arruda
		Deputada Cláudia Coutinho

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

<u>PRESIDENTE</u> Dep. Fernando Braidé	<u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Solange Almeida	<u>REUNIÕES:</u> <u>SECRETÁRIO:</u> Leonel Mesquita Costa	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
			Deputado Carlos Lula	Deputado Júlio Mendonça
			Deputado Othelino Neto	Deputado Jota Pinto
			Deputada Solange Almeida	Deputada Cláudia Coutinho
			Deputado Wellington do Curso	Deputado Neto Evangelista
			Deputada Dr.ª. Vivianne	
			Deputada Edna Silva	
			Deputado Francisco Nagib	
			Deputado Dr. Yglésio	
			Deputado Cláudio Cunha	

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/09/2024 4ª FEIRA****TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES**

1. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....	16 MINUTOS
2. BLOCO PARL. JUNTOS PELO MARANHÃO.....	35 MINUTOS
3. ESCALA RESERVA ART.87,§5º C/C ART. 116 § DO R.ISEM APARTES 5 MINUTOS)	
NOVO.....	05 MINUTOS
PODEMOS.....	05 MINUTOS
SOLIDARIEDADE.....	05 MINUTOS
PSD.....	05 MINUTOS

ORDEM DO DIA**SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 18/09/2024 – (QUARTA - FEIRA)****I - PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**
2º TURNO – REGIME DE PRIORIDADE

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2024, DE AUTORIA DO PODER JUDICIÁRIO, QUE ALTERA OS INCISOS I, II E III DO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 14, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO – RELATORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO.
http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/52169_texto_integral

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2024, DE AUTORIA DO PODER JUDICIÁRIO, QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FERJ E DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 48, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO – RELATORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO.
http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/52609_texto_integral

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2024, DE AUTORIA DA DEFENSORIA PÚBLICA, QUE INSTITUI POLÍTICA PÚBLICA SOCIAL E AFIRMATIVA CONSISTENTE NA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS), INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM CONCURSOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO – RELATORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO.
http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/52425_texto_integral

II - PROJETOS DE LEI EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2º TURNO – REGIME DE PRIORIDADE

4. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 309/2024, DE AUTORIA DA DEFENSORIA PÚBLICA, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – DPE/MA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECERES

FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO – RELATORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/7397

5. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº348/2024, DE AUTORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, QUE EXTINGUE DOIS CARGOS DE ASSESSOR TÉCNICO III, SIMBOLOGIA CC/05, E CRIA DOIS CARGOS DE CHEFE DE SEÇÃO, SIMBOLOGIA CC-05; EXTINGUE UM CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO II, SIMBOLOGIA CC-06, E CRIA UM CARGO DE ASSESSOR DE LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS, SIMBOLOGIA CC-06, ALTERANDO O ANEXO II DA LEI ESTADUAL Nº 8.077, DE 07 DE JANEIRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO – RELATORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/52487_texto_integral

III - PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

6. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 089/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO, CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO SR. FRANCISCO BRITO DE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/52649_texto_integral

7. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 090/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO, QUE CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO SR. ANDRÉ SANTOS SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/52650_texto_integral

IV - PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

8. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 076/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROBERTO COSTA, QUE CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” À SENHORA MARIA DOLORES NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/52461_texto_integral

V - VETO TOTAL EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
ÚNICO TURNO VOTAÇÃO NOMINAL – (ART. 243 R.I.)

9. VETO TOTAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 041/2024) AO PROJETO DE LEI Nº 124/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO JOTA PINTO, QUE CRIA A SALA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL PARA PESSOAS NEURO-DIVERSAS, QUE POSSUAM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA, TDAH



E OUTROS TRANSTORNOS DE COMPORTAMENTO NO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER Nº 501/2024, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - RELATOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51974_texto_integral

VI - REQUERIMENTO À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

10. REQUERIMENTO Nº 314/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, SOLICITANDO QUE SEJA CONVOCADA UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAR-SE LOGO APÓS A PRESENTE SESSÃO, PARA A VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 076 /24, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROBERTO COSTA E DO PROJETO DE LEI Nº 414/24, ENCAMINHADO PELA MENSAGEM Nº 075/24, EM REGIME DE URGÊNCIA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/52731_texto_integral

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

DATA: 18/09/2024 –QUARTA-FEIRA

PRIORIDADE 1ª SESSÃO:

1. MENSAGEM Nº 75/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENVIA PROJETO DE LEI Nº 414/2024, ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 12.043, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, QUE INSTITUI O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDINÁRIA 1ª SESSÃO:

2. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 412/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO ARRUDA, QUE DECLARA A MÚSICA EVANGÉLICA CRISTÃ COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 413/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARNALDO MELO, QUE INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDINÁRIA 2ª SESSÃO:

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 103/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA IRACEMA VALE, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE A CELSO SABINO DE OLIVEIRA.

ORDINÁRIA 3ª SESSÃO:

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 101/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO VINICIUS LOURO, QUE CONCEDE A MEDALHA MANUEL BECKMAN À SENHORA MARIA DEUSDETE LIMA CUNHA RODRIGUES, DEPUTADA FEDERAL (PL-MA.)

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 102/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO VINICIUS LOURO, QUE CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN AO SENHOR JOSIMAR CUNHA RODRIGUES, DEPUTADO FEDERAL (PL-MA.)

3. MOÇÃO Nº 016/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARISTON, ENVIA A MOÇÃO DE APLAUSOS A EMPRESA MARANHENSE, PSIU INDÚSTRIA DE BEBIDAS, PARABENIZANDO SEU FUNDADOR E FUNCIONÁRIOS PELOS

25 ANOS DE FUNDAÇÃO.

ORDINÁRIA 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 406/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA DRA. VIVIANNE, QUE ESTABELECE O FUNCIONAMENTO DOS CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS DE ENFERMAGEM NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. PROJETO DE LEI Nº 407/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA DRA. VIVIANNE, QUE INSTITUI O DIA ESTADUAL DA ENFERMAGEM EMPREENDEDORA, QUE PASSA A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. PROJETO DE LEI Nº 408/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA DRA. VIVIANNE, QUE ASSEGURA AOS ENFERMEIROS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, A PRERROGATIVA DE PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NOS TERMOS DO QUE DISCIPLINA A LEI FEDERAL Nº 7.498, DE 25 DE JUNHO DE 1986.

4. PROJETO DE LEI Nº 409/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI O SELO ESCOLA AMIGA DO AUTISTA.

5. PROJETO DE LEI Nº 410/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS FARMACÊUTICOS QUE ATUAM NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS.

DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em dezessete de setembro de dois mil e vinte quatro.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso
Primeiro Secretário, Senhor Deputado Antônio Pereira

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Glalbert Cutrim

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as):

Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudio Cunha, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Fernando Braide, Filipe Arnon, Florêncio Neto, Fred Maia, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Janaina, Jota Pinto, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Juscelino Marreca, Mical Damasceno, Milton Aragão, Neto Evangelista, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Rodrigo Lago, Rosângela Vidal, Vinicius Louro, Wellington do Curso e Zé Inácio.

Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Cláudia Coutinho, Davi Brandão, Eric Costa, Francisco Nagib, Iracema Vale, Junior França, Rildo Amaral e Roberto Costa.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os trabalhos. Com a palavra, o Senhor Segundo-Secretário para fazer a leitura do texto bíblico e da ata da Sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM (lê texto bíblico e Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO



WELLINGTON DO CURSO – Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

MENSAGEM Nº 75/2024

São Luís, 13 de setembro de 2024.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação das Senhoras Deputadas e dos Senhores Deputados o presente Projeto de Lei que altera a Lei estadual nº 12.043, de 20 de setembro de 2023, que dispõe sobre o cumprimento da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira pelo Estado do Maranhão.

Neste sentido, a proposta legislativa visa alterar a redação do §3º do artigo 6º da norma, que versa acerca dos repasses a título de Assistência Financeira Complementar a serem prestados pela União aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados, conforme o artigo 198, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 127, de 22 de dezembro de 2022.

Nesse sentido, foi publicada a Lei n. 14.581, de 11 de maio de 2023, que, em seu art. 1º, determinou a abertura de crédito especial no valor de R\$ 7.300.000.000,00 (sete bilhões e trezentos milhões de reais) ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, a fim de prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.

Em razão disso, este Projeto de Lei tem por objetivo dar mais celeridade ao repasse dos valores transferidos pela União, a título de Assistência Financeira Complementar, desburocratizando e simplificando o processamento desses recursos e, por consequência, o recebimento pelos profissionais beneficiados.

O que se soma ao princípio da eficiência, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que impõe a execução dos serviços públicos com presteza e rendimento funcional, com vistas a obter a qualidade da execução das atividades a seu encargo.

Com estes argumentos que considero suficientes para justificar o Projeto de Lei em apreço, minha expectativa é de que o Digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares os meus elevados protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ORLEANS
BRANDÃO
JUNIOR:10411640330

Assinado de forma digital por
CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Data: 2024.09.13 12:58:35 -03'00'

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

PROJETO DE LEI Nº 414 / 2024

Altera a Lei Estadual nº 12.043, de 20 de setembro de 2023, que dispõe sobre o cumprimento da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, e dá outras providências.

Art. 1º - O §3º do art. 6º da Lei Estadual nº 12.043, de 20 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - (...)

§ 1º - (...)

§ 2º - (...)

§ 3º - Para fins de viabilizar os repasses à título de Assistência Financeira Complementar é indispensável, no início de cada exercício orçamentário e financeiro, a formalização de apostilamentos nos contratos administrativos celebrados entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e as entidades beneficiadas, respeitando os limites dos repasses definidos no § 1º do art. 2º desta lei.

§4º - (...)” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE SET DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

CARLOS ORLEANS
BRANDÃO
JUNIOR:10411640330
330

Assinado de forma digital por
CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Data: 2024.09.13 12:58:35 -03'00'

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIAO TORRES
MADEIRA:0539511320
SEBASTIAO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO TORRES MADEIRA
Data: 2024.09.13 11:54:09 -03'00'

PROJETO DE LEI Nº 412 / 2024

Declara a Música Evangélica Cristã como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Maranhão e dá outras providências.

Art. 1º - Eleva a “Música Evangélica Cristã” à condição de Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Maranhão.

Art. 2º - Na forma do que dispõe o art. 228 da Constituição do Estado do Maranhão, o Poder Público promoverá e executará as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 12 de setembro de 2024. RICARDO ARRUDA - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer a “Música Evangélica Cristã” como patrimônio cultural e imaterial do Estado do Maranhão. A iniciativa busca valorizar a cultura das músicas religiosas de origem evangélica.

A propositura destaca a importância da música evangélica no Maranhão, sendo uma das modalidades mais escutadas, ressaltando-a não apenas como expressão de fé, mas também como um elemento cultural no cenário estadual.

Os eventos envolvendo esse gênero musical vêm se espalhando pelo estado, com um número cada vez maior de adeptos, reunindo o prazer de uma bela música com as informações e conhecimentos religiosos. O cenário gospel está diversificado, com a formação de bandas de evangelismo e de bandas de louvor e adoração, com os mais variados ritmos, desde rock até baião. Ressalta-se que o objetivo principal é a evangelização, ou seja, que as pessoas confraternizem e conheçam a palavra de Deus.

Desse modo a valorização da Música Evangélica Cristã visa contribuir para o fortalecimento cultural e social dos maranhenses.

Em face ao exposto, contamos com o apoio dos Excelentíssimos Deputados para aprovação deste Projeto de Lei.

Assim sendo, submetemos à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição.

Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 12 de setembro de 2024. RICARDO ARRUDA - Deputado Estadual – MDB

PROJETO DE LEI Nº 413 / 2024

Institui o Programa Estadual de Agricultura Urbana e Periurbana do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Agricultura Urbana e Periurbana do Estado do Maranhão, com o objetivo de promover a segurança alimentar, a sustentabilidade ambiental e a inclusão social, por meio do incentivo à produção agrícola sustentável nas áreas urbanas e periurbanas do Estado.

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se por agricultura urbana e periurbana as atividades de produção agrícola e criações de pequeno porte desenvolvidas em áreas urbanas e periurbanas, contemplando as seguintes atividades:

I - produção, processamento, distribuição e comercialização de alimentos, plantas medicinais, ornamentais e aromáticas, fitoterápicos e



insumos agrícolas para autoconsumo ou comercialização;

II - manejo sustentável de resíduos orgânicos e sua reciclagem.

Art. 3º As atividades de agricultura urbana e periurbana deverão ser desenvolvidas e incentivadas em áreas não ocupadas ou em áreas ociosas, que abrangem imóveis não edificados ou não utilizados, sob as seguintes definições:

I - Imóvel não edificado: aquele caracterizado como vazio urbano e que não possua edificação;

II - Imóvel não utilizado: aquele caracterizado como vazio urbano e que possua edificação que não esteja sendo ocupada por nenhum tipo de atividade econômica, institucional ou habitacional, cuja cessação do uso ou da atividade tenha excedido a 03 (três) anos;

Art. 4º O Programa Estadual será implementado em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.935, de 26 de julho de 2024, que estabelece a Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana, bem como com da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, e outras políticas setoriais, respeitando as peculiaridades do Estado do Maranhão.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 5º São princípios orientadores do Programa Estadual de Agricultura Urbana e Periurbana:

I - o direito humano à alimentação adequada;

II - a inclusão social e econômica de populações vulneráveis;

III - o respeito ao meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais;

IV - a participação popular e o cooperativismo;

V - o combate às desigualdades raciais, de gênero e sociais;

VI - o incentivo à produção agroecológica e orgânica;

VII - o fortalecimento de circuitos curtos de comercialização.

Art. 6º O Programa tem por objetivos:

I - fomentar a agricultura sustentável nas áreas urbanas e periurbanas do Maranhão;

II - promover a ocupação sustentável de áreas ociosas por meio da agricultura familiar.

III - incentivar a produção de alimentos frescos e saudáveis para consumo local.

IV - garantir o acesso à alimentação adequada e saudável, promovendo a segurança alimentar e nutricional da população urbana e periurbana;

V - promover a inclusão socioeconômica, geração de renda e incentivo à economia solidária;

VI - contribuir para a conservação do meio ambiente, com ênfase no manejo sustentável do solo e dos recursos hídricos;

VII - reduzir o desperdício de alimentos e promover a gestão de resíduos orgânicos;

VIII - fomentar a participação de jovens, mulheres, povos tradicionais e quilombolas na agricultura urbana e periurbana;

IX - estimular a participação de proprietários particulares na promoção da agricultura sustentável.

X - combater a insegurança alimentar decorrente de desigualdades sociais, raciais e de gênero.

CAPÍTULO III – DAS LINHAS DE AÇÃO E INSTRUMENTOS

Art. 7º São linhas de ação do Programa Estadual de Agricultura Urbana e Periurbana:

I - promoção de sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos;

II - beneficiamento, distribuição e comercialização de produtos da agricultura urbana e periurbana, com foco em mercados locais e feiras;

III - gestão e reciclagem de resíduos sólidos orgânicos para fins de compostagem;

IV - apoio à educação alimentar, ambiental e nutricional em áreas urbanas;

V - assistência técnica e capacitação de agricultores urbanos e periurbanos em práticas sustentáveis;

VI - promoção de tecnologias de reúso de água e conservação de

mananciais;

VII - recuperação de áreas degradadas e aproveitamento de espaços urbanos para produção de alimentos.

Art. 8º O Programa Estadual de Agricultura Urbana e Periurbana tem como instrumentos:

I – cadastro de imóveis disponíveis e utilizados para agricultura urbana sustentável;

II – sistemas de informações sobre agricultura urbana sustentável;

III – incentivos fiscais, financeiros e creditícios;

IV – aquisições governamentais da produção;

V – feiras locais para comercialização dos produtos;

VI – identificação do produto da agricultura urbana sustentável com selo que indique a procedência;

VII – campanhas para divulgação da agricultura urbana sustentável e dos seus produtos;

VIII – assistência técnica e capacitação aos produtores e trabalhadores;

IX – educação ambiental e cursos sobre agricultura urbana sustentável.

CAPÍTULO IV – DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Art. 9º O Programa será executado pelas seguintes Secretarias e Órgãos Estaduais:

I - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SAF);

II - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA);

III - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SEDES);

IV - Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES).

Art. 10º Compete à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar:

I - coordenar as ações do Programa Estadual;

II - estabelecer diretrizes e parâmetros para a inserção de agricultores urbanos e periurbanos no Cadastro Estadual de Agricultura Familiar;

III - promover o acesso dos agricultores urbanos e periurbanos às políticas de financiamento e proteção da produção.

IV - avaliar e aprovar a cessão de terrenos para agricultores familiares, incluindo áreas de propriedade particular.

V - oferecer assistência técnica e treinamento aos agricultores familiares.

VI - propor políticas públicas e ações voltadas para o fortalecimento da agricultura urbana e periurbana.

Art. 11º Compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais:

I - apoiar os Municípios na gestão ambiental e no monitoramento dos serviços ambientais decorrentes da agricultura urbana e periurbana;

II - incentivar práticas sustentáveis de manejo do solo e da água;

III - promover a inclusão de práticas de agricultura urbana em planos diretores municipais e legislação de uso do solo.

Art. 12º Compete à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social:

I - integrar as iniciativas do Programa aos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional;

II - apoiar a comercialização de produtos da agricultura urbana por meio de circuitos curtos e feiras populares.

Art. 13º Compete à Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária:

I - apoiar a organização de cooperativas e associações de agricultores urbanos e periurbanos;

II - promover a articulação da agricultura urbana com políticas de economia solidária, cooperativismo e microcrédito.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Art. 14º A adesão dos Municípios ao Programa Estadual de Agricultura Urbana e Periurbana será voluntária e incentivada por meio de:

I - convênios, contratos, termos de cooperação e outros instrumentos previstos na legislação;

II - incentivos para Municípios que implementarem programas



próprios de agricultura urbana e periurbana, alinhados às diretrizes do Programa Estadual.

Art. 15º Os Municípios que aderirem ao Programa poderão:

I - incluir a agricultura urbana nos planos diretores e na legislação de parcelamento e uso do solo;

II - desenvolver políticas locais de incentivo à agricultura urbana e periurbana, com apoio técnico e financeiro do Estado.

CAPÍTULO VI – DO FINANCIAMENTO

Art. 16º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Estado, sem prejuízo da captação de recursos junto a:

I - convênios e parcerias com a União e Municípios;

II - doações e financiamentos de entidades privadas e organismos internacionais.

Art. 17º As áreas ociosas de propriedade particular poderão ser cedidas para agricultura familiar mediante os seguintes incentivos:

I. Incentivos Fiscais: Redução de impostos sobre a propriedade.

II. Subvenções Diretas: Pagamento de subsídios para compensar a perda de receita devido à cessão do terreno.

III. Apoio Técnico e Capacitação: Fornecimento de assistência técnica gratuita e acesso a programas de capacitação para o uso sustentável das terras.

IV. Reconhecimento Público: Certificados e prêmios para proprietários que contribuírem significativamente para a agricultura sustentável.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º O Estado e os municípios poderão ceder terrenos não utilizados para agricultura familiar com as seguintes condições:

I. O terreno deverá ser utilizado exclusivamente para a prática da agricultura.

II. O agricultor familiar deverá apresentar um plano de manejo sustentável e um cronograma de atividades.

III. A cessão será formalizada por meio de um contrato com prazo de vigência de até 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período.

Art. 19º Os Estados e os municípios deverão criar e manter banco de terrenos disponíveis para agricultura familiar e promover parcerias com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil para a implementação do Programa.

Art. 20º Os proprietários interessados em ceder suas terras deverão formalizar a proposta junto à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, que avaliará a viabilidade e os benefícios da cessão para a comunidade agrícola local.

Art. 21º Fica vedada a fixação de moradia por parte de agricultores urbanos quando desenvolverem agricultura urbana sustentável em imóveis de terceiros.

Art. 22º Fica instituído o Grupo de Trabalho Estadual de Agricultura Urbana e Periurbana, responsável por planejar, monitorar e avaliar as ações do Programa, composto por representantes das Secretarias mencionadas no Art. 9º e por representantes da sociedade civil.

Art. 23º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 12 de setembro de 2024. - ARNALDO MELO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que institui o Programa Estadual de Agricultura Urbana e Periurbana do Estado do Maranhão encontra-se em plena conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro, respeitando a repartição de competências e atendendo a importantes demandas sociais, econômicas e ambientais, conforme os seguintes fundamentos:

O projeto é constitucional, pois se baseia no princípio da competência concorrente estabelecido no art. 24 da Constituição Federal,

que confere à União, aos Estados e ao Distrito Federal a competência para legislar, de forma suplementar, sobre proteção ao meio ambiente, defesa do solo e recursos naturais, produção e consumo e direito urbanístico. Ao propor uma política estadual voltada para a agricultura urbana e periurbana, o Maranhão está exercendo sua autonomia legislativa dentro dos limites da Constituição, complementando as normas gerais estabelecidas pela União.

Além disso, o projeto está alinhado aos direitos fundamentais previstos na **Constituição Federal**, com destaque para a garantia do direito à propriedade que cumpra a sua função social, e ainda o direito à alimentação e ao meio ambiente equilibrado como direitos sociais, reforçando a responsabilidade do Estado em promover segurança alimentar e o desenvolvimento sustentável.

A agricultura urbana e periurbana é uma importante ferramenta para a redução da insegurança alimentar, especialmente em áreas urbanas e periurbanas vulneráveis. Ao promover o autoconsumo e a comercialização de alimentos saudáveis e sustentáveis, o projeto contribui diretamente para o acesso à alimentação adequada, conforme previsto no art. 3º da Lei nº 11.346/2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

O projeto apresentado atende às diretrizes nacionais estabelecidas pela Lei nº 14.935, de 26 de julho de 2024, que estabelece a Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana.

Além disso, o programa visa incluir grupos em situação de vulnerabilidade social, como mulheres, jovens, povos tradicionais e quilombolas, fortalecendo a **inclusão** social e a geração de renda, em consonância com os princípios da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Decreto nº 7.794/2012).

O projeto incentiva a agricultura familiar e a economia solidária, fomentando circuitos curtos de comercialização e promovendo o desenvolvimento de microempreendimentos agrícolas urbanos. A criação de oportunidades de geração de renda em áreas urbanas e periurbanas contribui para a inclusão produtiva e a dinamização da economia local, além de incentivar práticas sustentáveis de produção e comercialização, minimizando o uso de insumos químicos e reduzindo a dependência de grandes cadeias de distribuição.

O apoio técnico e financeiro oferecido pelo Estado também fortalece o setor agroecológico e orgânico, gerando empregos verdes e promovendo o uso sustentável dos recursos naturais, alinhando-se à Economia Verde e à transição para um modelo econômico mais sustentável e resiliente às mudanças climáticas.

O projeto de lei está em conformidade com diversas políticas e normas federais que tratam da segurança alimentar, do meio ambiente e da produção agrícola sustentável, incluindo a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), que tem por objetivo assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar em todo o território nacional; Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Decreto nº 7.794/2012), que incentiva a transição agroecológica e a adoção de práticas agrícolas sustentáveis; e a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), que estabelece diretrizes para a gestão integrada de resíduos sólidos, incluindo a reciclagem de resíduos orgânicos, uma das linhas de ação do programa proposto.

Portanto, o Programa Estadual de Agricultura Urbana e Periurbana proposto é fundamental para enfrentar as questões de segurança alimentar e nutricional no Maranhão, ao mesmo tempo em que fomenta a sustentabilidade ambiental e a inclusão social e econômica.

A proposta é tecnicamente viável, juridicamente adequada e socialmente necessária, sendo plenamente alinhada às diretrizes constitucionais e normativas nacionais aplicáveis.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente proposta legislativa.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 12 de setembro de 2024. - ARNALDO MELO - Deputado Estadual



REQUERIMENTO Nº 314 /2024

Senhora Presidenta,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero a Vossa Excelência que, após deliberação em Plenário, seja convocada uma Sessão Extraordinária, a realizar-se logo após a presente Sessão, para a votação do Projeto de Resolução nº 076/24, de autoria do Deputado Roberto Costa e do Projeto de Lei nº 414/24, encaminhado pela Mensagem nº 075/24, em Regime de Urgência.

Plenário Nagib Haickel, em 16 de setembro de 2024. Neto Evangelista - Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 951/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cândido Mendes**, Senhor **José Bonifácio Rocha de Jesus**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 952/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Caxias**, Senhor **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 953/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cedral**, Senhor **Fernando Gabriel Amorim Cuba**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 954/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Central do Maranhão**, Senhora **Cleudilene Gonçalves Privado Barbosa**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA

PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 955/2024**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Chapadinha**, Senhora **Maria Dulcilene Pontes Cordeiro**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 956/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cidelândia**, Senhor **Fernando Augusto Coelho Teixeira**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 957/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu

art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Codó**, Senhor **José Francisco Lima Neres**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 958/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Coelho Neto**, Senhor **Bruno José Almeida e Silva**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 959/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Colinas**, Senhora **Valmira Miranda da Silva Barroso**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel



de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 960/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Centro Novo do Maranhão**, Senhor **Joedson Almeida dos Santos**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 961/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Itinga do Maranhão**, Senhor **Lúcio Flávio Araújo Oliveira**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade

de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 962/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Jatobá**, Senhor **Carlos Roberto Ramos da Silva**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 963/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Jenipapo dos Vieiras**, Senhor **Arnobio de Almeida Martins**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA

**PRESENTE INDICAÇÃO.****INDICAÇÃO Nº 964/2024**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de João Lisboa**, Senhor **Vilson Soares Ferreira Lima**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 965/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Joselândia**, Senhor **Raimundo Silva Santos**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 966/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu

art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Junco do Maranhão**, Senhor **Antônio Rodrigues do Nascimento Filho**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 967/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Lago da Pedra**, Senhora **Maura Jorge Alves de Melo Ribeiro**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 968/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Lago do Junco**, Senhora **Maria Edina Alves Fontes**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel



de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 969/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lago dos Rodrigues**, Senhor **Valdemar Sousa Araújo**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 970/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lago Verde**, Senhor **Alex Cruz Almeida**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade

de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 971/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bom Jesus das Selvas**, Senhor **Luís Fernando Lopes Coelho**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 972/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Benedito Leite**, Senhor **Ramom Carvalho de Barros**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA

PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 973/2024**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bequimão**, Senhor **João Batista Martins**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 974/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bela Vista do Maranhão**, Senhor **José Augusto Sousa Veloso Filho**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 975/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu

art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barreirinhas**, Senhor **Amílcar Gonçalves Rocha**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 976/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barra do Corda**, Senhor **Rigo Alberto Telis de Sousa**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 977/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barão de Grajaú**, Senhor **Claudimê Araújo Lima**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel



de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 978/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Balsas**, Senhor **Erik Augusto Costa e Silva**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 979/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bacurituba**, Senhora **Letícia Líbia Barros Costa**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade

de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 980/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Anapurus**, Senhora **Vanderly de Sousa do Nascimento Monteles**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 981/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Anajatuba**, Senhor **Helder Lopes Aragão**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O

**SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.****INDICAÇÃO Nº 982/2024**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Amarante do Maranhão, Senhor Vanderly Gomes Miranda**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 983/2024**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alto Parnaíba, Senhor Itamar Nunes Vieira**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 984/2024**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu

art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Amapá do Maranhão, Senhora Nelene da Costa Gomes**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 985/2024**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Apicum-Açu, Senhor José de Ribamar Ribeiro**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 986/2024**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Araganã, Senhor Flávio Ronne Amorim Muniz**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel



de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 987/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Araíoses, Senhora Luciana Maranhão Félix**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 988/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Arame, Senhor Pedro Fernandes Ribeiro**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade

de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 989/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Arari, Senhor Rui Fernandes Ribeiro Filho**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 990_/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Carolina, Senhor Erivelton Teixeira Neves**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O

**SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.****INDICAÇÃO Nº 991/2024**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Carutapera**, Senhor **Airton Marques Silva**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 992/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Açailândia**, Senhor **Aluísio Silva Sousa**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 mil novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, através do Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos.

Dessa forma, ficam em evidência a necessidade do combate à doença a fim de evitar a proliferação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 993/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa,

em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Afonso Cunha**, Senhor **Arquimedes Américo Bacelar**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 mil novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, através do Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos.

Dessa forma, ficam em evidência a necessidade do combate à doença a fim de evitar a proliferação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 994/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Água Doce do Maranhão**, Senhora **Thalita E. Silva Carvalho Dias**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 995/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alcântara**, Senhor **Nivaldo Araujo De Jesus**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel



de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 996/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Aldeias Altas, Senhor Kedson Araújo Lima**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 997/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Altamira do Maranhão Senhora Heilda Moraes da Silva Cutrim**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade

de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 998/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Alto Alegre do Maranhão Senhora Nilsilene Santana Ribeiro Arruda**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 999/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alto Alegre do Pindaré Senhor Francisco Dantas Ribeiro Filho**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1000/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bom Lugar**, Senhora **Marlene Silva Miranda**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1001/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bom Jardim**, Senhora **Christianne de Araújo Varão**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1002/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu

art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bernardo do Mearim**, Senhor **Arlindo de Moura Xavier Júnior**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1003/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Boa Vista do Gurupi**, Senhora **Dilcilene Guimarães de Melo Oliveira**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1004/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bacabal**, Senhor **Edvan Brandão de Farias**, solicitando inserir nas ações publicitárias do município campanha de saúde preventiva, em virtude do relevante aumento de casos de hanseníase no Estado.

Em novembro de 2023 foram registrados 19.219 novos casos no País. Segundo levantamento do Ministério da Saúde, conforme Painel



de Monitoramento do Índice de Hanseníase, o Estado do Maranhão aparece em segundo lugar no Ranking de casos no território brasileiro.

Os dados registrados pelo Ministério indicam 2.028 ocorrências no ano passado, o que deve ser combatido. Diante disso, realizar campanha de conscientização, que previnam a ocorrência dessa enfermidade e direcionamentos adequados para o seu controle, proporcionaria uma redução no número de casos, e por conseguinte, melhoria na qualidade de vida da população

Dessa forma, fica evidenciada necessidade de controle e combate à doença.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Expediente lido e encaminhado à publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Oradores inscritos, no Pequeno Expediente, por até cinco minutos, sem apartes. Primeiro orador, Deputado Jota Pinto. Com a palavra, por até cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, Senhores Deputados, Deputadas, todos que nos assistem pelas redes sociais, imprensa, Senhor Presidente, uso o Pequeno Expediente, hoje, com muita alegria, para destacar uma visita que eu fiz ontem ao Sistema Prisional, acompanhado do Secretário Murilo Andrade, da Comissão Representativa da Classe dos Agentes Penitenciários e Auxiliares do Maranhão, assessores, secretários adjuntos, para conhecer, de perto, a realidade do Sistema Prisional e como vem funcionando. Digo, inicialmente, que sair impressionado com o que vi ontem, o Secretário Murilo Andrade, com o apoio que está tendo hoje do Governador Carlos Brandão. Ele conseguiu transformar aquele Sistema Penitenciário em Sistema Penitenciário Industrial. Ontem se viu naquele Sistema Penitenciário, praticamente, é um Sistema Industrial. Nós começamos pela ala feminina, a gente viu lá de 300 internas, 260 confeccionando fardamentos escolares, equipagens, fardamento para os internos, de uma forma que não se vê em algumas malharias, também nós vimos na padaria, praticamente sendo confeccionados uma média de 12 mil pães, por dia, as detentas internas trabalhando. Nós vimos também na parte de registro todo o documento do estado, na parte de registro, também tendo esse registro. E depois nós fomos ver a parte que acho interessante demais, foi a parte, e eu peço até para colocar aqui, eu fui lá e fiz um registro, a parte da onde praticamente em todos os móveis hoje do estado são hoje construídos, é que são usados, vem desse trabalho dos internos. Então que eu dizer que o Sistema Penitenciário do Maranhão foi o sistema que foi transformado, sistema industrial. E aí eu quero parabenizar o Murilo Andrade, toda a sua equipe, com a sua competência, que iniciou no governo Flávio Dino, o ex-deputado Marcelo Tavares, na época, era o vice-governador Brandão, foram buscar esse mineiro, que veio para o Maranhão e deu certo. Eu digo aqui, com todas as letras maiúsculas, Murilo é muito competente, transformou e humanizou o Sistema Penitenciário do Maranhão. Só para você ter uma ideia, eu gostaria que botasse, por gentileza, um vídeo, só para você ter uma ideia, a infraestrutura de novas portarias unificadas nas unidades prisionais, criação de projetos digitalização, ali vai acompanhar um pouco, ontem, da minha visita no Sistema Penitenciário, construção da primeira APAC, com recursos federais, em Timon, e inauguração da Unidade

Prisional de Reintegração Social Feminina em Carolina. Na segurança, reduziu em 98% os homicídios do sistema prisional comparado a 2013. São oito anos sem rebeliões. Treinamento de mais 2.500 servidores em 70 cursos pela Agepen e aquisição de 20 novas viaturas equipadas. Na modernização, teve a capacidade da instalação tecnológica de segurança, como sensores de movimento e de reconhecimento facial, metodologia de justiça restaurativa, aplicação de resolução de conflitos. Na assistência aos servidores, achei muito interessante isso, cerca de 30 mil atendimentos nas áreas da saúde e bem-estar, apoio psicológico aos servidores, que hoje têm todo esse apoio psicológico, deputado Arnaldo Melo, que é necessário nesse trabalho no dia a dia do sistema prisional. Na educação e assistência, revitalização de 200 mil atividades educacionais e emissão de 150 mil certificações. Mais de 470 internos... Senhor presidente, eu queria que o senhor me concedesse mais um minuto e meio ou dois minutos. 300 mil atendimentos, nove mil visitas virtuais às famílias, 15 mil atividades religiosas, redução de mais de dois milhões de artefatos de concreto para obras públicas, 80 mil fardamentos produzidos para escolas e órgãos públicos, produção de 150 mil processos digitalizados, cinco mil móveis planejados entregues e 20 mil matracas para os festivais culturais. Na reintegração social, mais de 40 mil atendimentos realizados nas Centrais de Alternativas Penais e Inclusão Social. Reconhecimento nacional, eu chamo a atenção dos deputados porque hoje é o primeiro lugar no ranking do Selo de Gestão Qualitativa em Serviços Penais. O Maranhão hoje é primeiro lugar no ranking de Selo de Gestão Qualitativa em Serviços Penais. 13 dos 30 melhores estabelecimentos penais do Brasil são do Maranhão. Repito, dos 30 melhores estabelecimentos penas do Brasil, 13 são do estado do Maranhão. Premiação para rumo certo e fábrica de blocos, entre outros projetos. Então todo esse trabalho do secretário Murilo Andrade com sua equipe, a comissão...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Liberar o áudio do Deputado Jota Pinto por até cinco minutos.

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO – Eu agradeço porque é um assunto importante. Então, secretário Murilo, com a sua competência, com a sua equipe da comissão, transformou, deputado Wellington, o sistema penitenciário do Maranhão em um sistema penitenciário industrial, no qual produzem de modo autossustentável. É uma gestão autossustentável. Repito, o sistema prisional do Maranhão foi transformado em sistema penitenciário industrial e hoje é autossustentável. Para concluir, senhor presidente Wellington, esse convite foi muito bom para se conhecer a realidade. Aproveito a oportunidade para pedir aos deputados, que queiram conhecer a realidade do sistema prisional do Maranhão, que vão fazer essa visita. Eu saí de lá impressionado, impressionado da mudança total. Hoje é um sistema humanizado, hoje é um sistema autossustentável, hoje é um sistema, Deputado Júlio, que você vai lá e você vê que funciona, e funciona para valer. Portanto, quero parabenizar aqui o Governador Carlos Brandão, que deu todas as condições para os avanços que já vinha desde a gestão do Governador Flávio Dino, mas o Governador Brandão ampliou essas condições e deu todas condições ao Murilo, a sua equipe, muito competente, a comissão pelo bom trabalho. E eu queria desde já pedir para minha assessoria providenciar para que a gente possa fazer um requerimento reconhecendo esse trabalho do Murilo Andrade. Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Registrando a presença do ex-deputado estadual doutor Edmar Cutrim e ex-presidente do Tribunal de Contas do Estado, nosso sempre conselheiro. Um grande abraço, nosso príncipe, pai do Deputado Glalbert Cutrim. Seja bem-vindo à Assembleia Legislativa, meu lorde. Receba os nossos cumprimentos de forma respeitosa, amigável. Seja sempre bem-vindo à Assembleia Legislativa. Mais algum orador inscrito? Deputado cascaria. Falar do processo vitorioso de ontem. Zé Inácio, usa logo, príncipe, não deixa para amanhã o que pode falar do Lula hoje. Carlos Lula. Júlio Mendonça. Cláudio Cunha. Suspendo a sessão por até cinco minutos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO



RICARDO ARRUDA - Retomando os trabalhos do Pequeno Expediente, eu passo a palavra ao Deputado Wellington do Curso.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, Deputado Ricardo Arruda, demais membros da Mesa, senhoras, senhores deputados, internautas, galeria, imprensa, John Cutrim, Leonardo, Mônica Moreira Lima, sejam todos bem-vindos à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Ocupo a tribuna da Assembleia Legislativa neste momento para fazer uma reivindicação à prefeitura de São Luís, com relação a salários atrasados dos motoristas de transporte da prefeitura de São Luís, que ontem estavam reclamando que os salários estavam atrasados, e somente ontem, no final da tarde, é que se mexeram para poder fazer o pagamento. Até hoje, também estão reclamando, estão com os salários atrasados, os terceirizados na saúde. Hoje, muitas pessoas mandaram mensagens: “Professor Wellington, Deputado Wellington, passe a cobrar, por gentileza, para que a prefeitura de São Luís possa pagar os salários atrasados dos contratados temporários na saúde na prefeitura de São Luís”, então fica aqui nossa reivindicação, o nosso pedido para que a prefeitura de São Luís possa atualizar, possa fazer o pagamento dos salários atrasados dos terceirizados na saúde. Segundo assunto de suma importância, ontem recebemos várias denúncias da compra antecipada de voto e também da compra da dignidade das pessoas. Na região do São Francisco, estão entregando, na porta das casas, cestas básicas, de uma, duas cestas básicas, entregando na porta da casa, com o santinho, com o adesivo bola e com o cartaz. Onde está a fiscalização da Justiça Eleitoral? Onde está o Ministério Público Eleitoral? Denúncia grave da compra de voto antecipado, da troca de favor, da entrega de cesta básica, no período eleitoral, no período vedado pela legislação. E nós já identificamos inclusive um dos galpões onde os candidatos a vereadores, onde as pessoas indicadas estão sendo orientadas a buscar essas cestas básicas, estamos concluindo o levantamento, estamos fazendo a fiscalização, tão logo tenhamos a confirmação, nós vamos direto à Polícia Federal para que a Polícia Federal possa dar uma batida, que a Polícia Federal possa ir ao local verificar, in loco, cestas básicas armazenadas, na periferia de São Luís, na Vila Luizão, no Coroadinho, em alguns postos na capital, para que a Polícia Federal possa identificar, possa dar a batida, possa fazer a apreensão dessas cestas básicas que estão sendo utilizadas com fins eleitorais, em São Luís. Não é a primeira, nem a segunda e eu tenho certeza de que não será a última das denúncias que estamos fazendo da utilização da máquina pública municipal, da máquina pública estadual para compra de voto e beneficiamento de vereadores e de candidatos a prefeitos, ligados à máquina municipal, ligados à máquina estadual. O desequilíbrio nas eleições municipais, o abuso de poder econômico e a Justiça Eleitoral, o Ministério Público Eleitoral precisa se pronunciar, precisa investigar, estamos coletando essas informações para que possamos fazer a denúncia à Justiça Eleitoral, ao Ministério Público Eleitoral e também à Polícia Federal para que possa fazer as investigações, a fiscalização devida e principalmente punir os culpados que tão se utilizando da fome das pessoas para fazer campanha eleitoral, compra de voto antecipado, desequilibrar o resultado das eleições e o abuso de poder econômico. Já fizemos várias denúncias nesse sentido, inclusive a utilização de órgãos públicos da Prefeitura de São Luís e órgãos públicos do Governo do Estado, a exemplo que já denunciávamos na semana passada a utilização do Iema, a utilização do Procon, órgãos do Governo do Estado sendo utilizados para fins eleitorais, em 2024. Precisa ser esclarecido, precisa ser investigado e vamos continuar investigando e fiscalizando. Nós não temos tempo de televisão, nós não usamos o fundo partidário, eu abri mão do fundo partidário, sou o único candidato a prefeito de São Luís que não está usando fundo partidário. Estou utilizando, fruto das minhas economias, fruto do suor do meu trabalho para fazer a minha campanha eleitoral. Uma campanha digna, uma campanha séria, uma campanha correta, sem fundo partidário, sem dinheiro público, sem tempo de televisão e sem padrinho político. Mas pode ter certeza que temos as melhores propostas. Sou o melhor candidato a prefeito de São Luís e temos ido às ruas com as bênçãos de Deus e o apoio da população, nós vamos chegar ao segundo turno à prefeitura de São Luís. Que Deus

abençoe a todos, que Deus seja louvado!

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RICARDO ARRUDA – Passamos, então, à Ordem do Dia. Deputado Júnior Cascaria ainda no Pequeno Expediente. Por favor, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA (sem revisão do orador) - Bom dia, senhoras, senhores, deputados, deputadas, senhor presidente, servidores desta Casa, internautas, imprensa. Venho a esta tribuna, meu amigo Jota Pinto, com muita alegria, falar que ontem conseguimos uma grande vitória, mas uma grande vitória mesmo. O TRE rejeitou uma ação suporte por fraude de cota de gêneros contra o partido Podemos. Com isso, eu e o meu colega, deputado Leandro Bello, estamos livres de qualquer tipo de cassação. Graças a Deus, a vontade popular foi respeitada e nosso mandato continua legítimo e continua intocável. Quero aqui agradecer de coração, pois sempre acreditei que a Corte Eleitoral não iria se curvar a esse tipo de pressão, porque a verdade sempre prevalecerá. Também quero aqui falar sobre uma pesquisa que foi registrada na cidade de Poção de Pedras, e a oposição tentou impugnar, tentou cancelar, tentou impedir a divulgação, mas nós conseguimos que ela fosse publicada hoje. E quero aqui parabenizar o atual prefeito de Poção de Pedras, Francisco Pinheiro, que está indo para uma reeleição, que está à frente com 44.03%, e o segundo colocado, com 39%. Então, quero parabenizar, de coração, o prefeito de Poção de Pedras, Francisco. É isso aí, pessoal, é isso aí, Mesa, estou aqui feliz. Graças a Deus, conseguimos uma grande vitória ontem, uma vitória mesmo. Os impugnantes tentaram de todo jeito, com pressão, usar o veículo de imprensa para pressionar, mas isso não aconteceu. E essas pressões com veículo de imprensa não existem, porque estamos hoje num regime democrático, e a democracia serve para todos. Um forte abraço e meu muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RICARDO ARRUDA - Passo a palavra ao deputado Felipe Arnon, pelo tempo de cinco minutos, sem direito a partes.

O SENHOR DEPUTADO FILIPE ARNON (sem revisão do orador) - Bom dia a todos! Bom dia, Mesa, em nome do presidente. Bom dia, nobres colegas, imprensa e todos que acompanham a gente pela TV Assembleia. Hoje é um motivo de muita alegria para o estado do Maranhão. Hoje a gente recebe o presidente Bolsonaro na cidade de Imperatriz, capital bolsonarista tal qual São Luís assim o é. Recebemos também hoje a primeira-dama Michele Bolsonaro. É um marco da política de Imperatriz, onde reafirmaremos o nosso compromisso com a direita, com a direita de Imperatriz, com a nossa candidata Mariana Carvalho e o nosso vice, que é o vice do nosso partido, Ribinha Cunha. E dizer a todos daquela região que possam se fazer presente, Deputada Mical, para a gente mostrar a força da direita, para a gente mostrar que a direita respira, que a direita está viva no estado do Maranhão. E a gente aguarda ansiosos o presidente Bolsonaro no dia 23, aqui em São Luís. Então Imperatriz vai fazer essa boas-vindas para que a gente possa fazer essa recepção ainda mais calorosa na capital do Maranhão aqui em São Luís, dia 23. E nos próximos dias a gente vai estar divulgando detalhes da agenda do Presidente Bolsonaro no dia 23, aqui em São Luís. Eu quero registrar também ao Deputado Wellington do Curso, parabenizar a forma com que tem conduzido a sua campanha propositiva, indo nas comunidades e mostrando que São Luís tem, sim, uma opção para que a gente consiga dias melhores aqui no nosso estado e, sobretudo, na capital São Luís. E eu quero dizer para V. Exas. que, sexta-feira, a gente vai ter uma ótima surpresa. Peço a todos que me acompanham nas redes sociais que fiquem atentos. A gente vai fazer uma importante convocação a todos os direitistas, sobretudo, aqueles que confiaram o seu voto para que eu hoje estivesse aqui e, sobretudo, aqueles que votaram no Felipe Arnold, na cidade de São Luís, que foram mais de cinco mil votos, os votos que eu defendo e que eu estou lutando para chegar na Câmara Municipal de São Luís. Que Deus abençoe a direita no estado do Maranhão, que Deus abençoe a direita em São Luís, que Deus abençoe a sua família. Deus, família, pátria e liberdade, sobretudo, liberdade.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RICARDO ARRUDA - Nenhum orador inscrito no Pequeno Expediente.



IV – ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RICARDO ARRUDA - Passamos, então, à Ordem do Dia: Projeto de Resolução em discussão e votação primeiro turno, tramitação ordinária: Projeto de Resolução Legislativa nº 93 de 2024, de autoria da Deputada Mical Damasceno (lê) com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovada. A matéria vai a segundo turno. Projeto de Resolução Legislativa nº 94 de 2024, de autoria da Deputada Mical Damasceno (lê) com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai a segundo turno. Transferimos para a Sessão Ordinária de amanhã, quarta-feira, dia 18, a votação do veto total, de autoria do Poder Executivo, Mensagem nº 048 de 2024, e ao Projeto de Lei nº 124 de 2024, de autoria do Deputado Jota Pinto. Requerimentos à deliberação do Plenário. Requerimento nº 303/2024, de autoria dos Deputados Rodrigo Lago, Carlos Lula e Júlio Mendonça, solicitando que seja autorizada a realização de Sessão Solene em homenagem ao Dia Estadual das Quebradeiras de Coco Babaçu, a ser realizado no mês de setembro do corrente ano. Em discussão, em votação, os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. O Deputado Rodrigo Lago, em contato com a Mesa, sugeriu que essa Sessão ocorra no dia 24 de setembro de 2024, às 15h, perfeito, Deputado Rodrigo.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Eu agradeço, Sr. Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RICARDO ARRUDA - Parabéns pela iniciativa, Deputado, homenagem mais do que justa às nossas quebradeiras de coco babaçu.

V – GRANDE EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Inscrito, por trinta minutos, com direito a partes, o Deputado, Senhor Ricardo Arruda. Com a palavra, o Deputado Ricardo Arruda, por até trinta minutos, com direito a aparte, Vossa Excelência escolhe a tribuna que melhor lhe convier.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA (sem revisão do orador) - Bom dia a todas e a todos! Senhor Presidente, Deputado Antônio Pereira, senhoras Deputadas, Senhores Deputados, servidores da Casa, cidadãos e cidadãs do Maranhão que nos acompanham na galeria, nas demais dependentes da Assembleia, imprensa, cidadãos e cidadãs, povo do Maranhão, que nos acompanham por meio dos canais oficiais da TV Assembleia e das redes sociais. Ocupei anteriormente essa tribuna para fazer um balanço dos avanços da segurança pública no Estado do Maranhão. Nesse balanço, demonstrei que todos os indicadores de segurança do estado, todos, Deputado Carlos Lula, melhoraram o Estado do Maranhão, porém, de nada adianta se ter um Sistema de Segurança eficiente, se coibir a criminalidade, se prender os delinquentes, se não houver políticas públicas efetivas de ressocialização. Não adianta investir em segurança pública, Deputado Jota Pinto, e Vossa Excelência abordou esse tema agora há pouco também, no Pequeno Expediente, se as unidades prisionais continuarem sendo universidades do crime, se as pessoas privadas de liberdade, que ingressarem no Sistema Prisional, por conta de pequenos delitos, de menor gravidade, menor potencial ofensivo, se tornarem cooptados pelas facções criminosas, e passarem a ser soldados do crime organizado. No passado, isso acontecia no Maranhão, basta verificar, Deputado Arnaldo Melo, o histórico de violência e rebeliões na Penitenciária de Pedrinhas. Hoje, a realidade, Deputado Wellington do Curso, é bem diferente, não que ainda não existam deficiências estruturais, não que ainda não existam unidades prisionais que precisem melhorar a sua infraestrutura física e as ações de ressocialização, mas é indiscutível que a política penitenciária do estado do Maranhão melhorou significativamente nos últimos anos, também

melhorou a infraestrutura, pois foram criados mais de oito mil vagas no sistema prisional. Essa medida tem impacto direto sobre a redução da criminalidade no ambiente prisional porque, diminuindo a lotação, diminui as tensões internas e se tornam melhores condições para que os nossos apenados possam cumprir com dignidade as suas penas. Além disso, foram criadas também, ainda sob a temática de infraestrutura, salas de aula, bibliotecas, oficinas de trabalho, laboratórios de informática, enfim, várias estruturas, deputado Jota Pinto, que favorecem as políticas internas de ressocialização. O atendimento tem sido também mais humanizado com atividade de recreação, de convívio social, assistência médica e psicológica, deputada Mical Damasceno, e de caráter religioso aplicado nos presídios que também tem uma função, deputada Mical, fundamental para que nossos apenados, nossos internos possam ser reinseridos na sociedade. O atendimento religioso é fundamental. Destaco aqui o papel que as igrejas evangélicas desenvolvem junto às nossas unidades prisionais. Essas iniciativas, esses investimentos, essas políticas, Deputado Fernando Braide, têm reflexo direto na segurança. O Maranhão apresenta uma redução de 98% no número de homicídios praticados dentro do sistema prisional, isso em relação a 2013, ou seja, de 2013 para cá, houve uma redução de 98% nos homicídios cometidos no interior do sistema prisional em guerra de facções, brigas entre internos, enfim, melhorou a situação de segurança nos ambientes prisionais. Essa é uma das questões que mais angustiam as famílias que têm pessoas, antes queridos inseridos no sistema prisional, que é o risco que eles correm de ser vítimas de violência justamente no local onde o Estado é obrigado a garantir a tutela e as condições de segurança para quem está custodiado por ele, deputado Júnior Cascaria. Então, uma redução de 98% no número de homicídios de 2013 para cá. O Maranhão está há oito anos, deputado Rodrigo Lago, sem rebeliões nos presídios do estado, o que vem do governo Flávio Dino e se mantém agora no Governo Carlos Brandão. O programa Trabalho com Dignidade, implantado em 2018, promove atividades laborais dentro do sistema penitenciário, atividades de ressocialização e de capacitação profissional que garantem a remissão de pena e renda para os apenados e as suas famílias...

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO – Deputado Ricardo, assim que possível, conceda um aparte.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA - Pois não, deputado Jota. Ouço com satisfação Vossa Excelência.

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO (aparte) – Deputado, primeiro, quero lhe parabenizar por trazer um tema tão importante. Ontem eu estive em uma visita e eu saí de lá com um novo conceito do sistema prisional do Maranhão. Eu saí de lá com o conceito do sistema penitenciário industrial. O Murilo, com sua capacidade e com o apoio da sua equipe, transformou o sistema penitenciário prisional do Maranhão em sistema penitenciário industrial. Mudou totalmente, humanizou o sistema. Eu vi lá praticamente a produção de fardamentos, de equipagens, de carteira para as escolas. Os móveis praticamente hoje que o Estado está usando sendo confeccionados, dando dignidade àquelas pessoas, fazendo com que aquelas pessoas tenham renda para poder sua família ter essa renda em casa. Praticamente, mudando todo o sistema. Há alguns anos quem entrava lá no sistema penitenciário a gente via praticamente um local insalubre; hoje é um local salubre, um local onde as pessoas que trabalham lá, os profissionais que trabalham lá se sentem bem também. Então V. Exa. traz um tema importante. Eu quero dizer e eu não posso deixar de parabenizar. Na época, o ex-deputado e hoje Conselheiro Marcelo Tavares foi a Minas Gerais, com o então vice-governador Carlos Brandão, buscar o mineiro que veio e deu certo. O Murilo é muito bom. É um cara competente e transformou, transformando hoje como referência no Brasil. É tanto que a unidade empresarial feminina é a referência número um, está em primeiro lugar em destaque no país. Então, nós não podemos deixar de ressaltar o trabalho do Murilo, e com o apoio que o Governador vem dando, ele vem fazendo muito mais. E isso nos anima para que também a gente possa, daqui para frente, não ter mais tantas mortes e tantas coisas ruins como já teve naquela unidade prisional. Portanto, quero lhe parabenizar também pela sua fala, hoje, na tribuna.



A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO – Deputado, V. Exa. me permite um aparte?

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA – Pois não, Deputada Mical.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO (aparte) - Obrigada por nos conceder o aparte. Quero parabenizá-lo pelo seu belo discurso. Eu sei que isso vai sensibilizar os colegas deputados em relação de a gente ter esse olhar para essas pessoas que estão no sistema prisional. Eu estive em Viana participando de um evento, de um momento espiritual. Eu sei que que é muito bom se divertir na infraestrutura, mas também na questão espiritual ajuda muito psicologicamente e fortalece, principalmente, Deputado, quando os presidiários fazem a leitura bíblica. Eu aproveitei aqui para falar que eu fico muito entristecida. Os nossos colegas deputados nos ajudaram, no primeiro mandato, para aprovar um projeto de lei que era para incluir no acervo bibliográfico a Bíblia sagrada, que ia entrar também como remissão de pena pela leitura. Então, nós queríamos só colocar a Bíblia no acervo. Infelizmente depois de a lei aprovada aqui dentro da nossa Casa, sancionada, na verdade, não foi sancionada, porque o governador à época, Flávio Dino, ficou em silêncio e, assim, a Assembleia Legislativa promulgou, retornou para cá, para a Assembleia. Ele não vetou nada e aí, então, depois da lei existente, Deputado Ricardo, simplesmente o Judiciário entendeu que era inconstitucional. Um relator fez uma interpretação diferente, pensando que a lei era para obrigar os presos a lerem a bíblia. Não era nada de obrigatoriedade. A obrigatoriedade, o termo que nós usamos, foi de colocar no acervo bibliográfico. Então, a questão espiritual, de momento espiritual. E, graças a Deus, eu participei e participo até hoje de um grupo chamado Mensageiro de Cristo, que nós levamos também a palavra, além de nós ajudarmos socialmente, como as Igrejas Evangélicas. Eu falo aqui não é só da minha denominação, tem aí várias igrejas que trabalham dentro do sistema prisional, a gente fica muito feliz com essa contribuição espiritual de que tanto precisam essas pessoas. Muito obrigada.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA - Deputada Mical, eu agradeço e, reforçando o que V. Exa. falou, eu considero que o fortalecimento espiritual é muito importante para quem se encontra nessa situação de encarceramento, porque a situação por si só já é muito danosa para a pessoa, já é, digamos assim, muito sofrível para quem está nessa situação. O afastamento da família, a ausência do convívio social, enfim, tudo isso é muito gravoso para quem está nessa situação. E, nesse contexto, o fortalecimento espiritual é muito importante. Principalmente para que a pessoa passe a refletir, e também por isso, sobre o crime que eventualmente cometeu e que possa se redimir desse crime. Então, é importante, Deputada, e eu não acompanhei esse processo, mas eu sugiro que V. Exa. retorne esse tema para a Casa, porque o estado é laico, mas eu acho que, justamente por ser laico, deve oportunizar às pessoas o acesso aos livros sagrados, enfim, às doutrinas de todas as religiões. Então, iniciativa importante de V. Exa., eu acho que é fundamental o fortalecimento espiritual de quem está numa situação de privação de liberdade. Deputado Rodrigo.

O SENHOR DEPUTADO VINÍCIUS LOURO - Deputado Ricardo, se possível, também Deputado Vinícius Louro após o Deputado Rodrigo Lago.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (aparte) - Deputado Ricardo Arruda, eu queria parabenizar V. Exa. pelo pronunciamento e por trazer a esta Casa esse debate. Nós estamos só corrigindo V. Exa., nós já estamos há nove anos e quase dez meses sem rebeliões graves em Pedrinhas, por exemplo. Lá que era, infelizmente, motivo de vergonha internacional. Basta lembrar que, há dez anos, era noticiada no mundo uma rebelião que teve lá, com muitas mortes, com ordens para queimar ônibus, incendiar ônibus na capital e não só no na unidade de Pedrinhas, mas também em várias unidades em todo estado. E aí, de fato, com a eleição do Governador Flávio Dino, com a aquisição desse grande quadro que se revelou aqui no Maranhão, que é o Murilo Andrade, o secretário que permanece ainda no governo, já por esse período inteiro conseguiu, realmente, dá outra vida para o sistema penitenciário, que a gente tem que respeitar. As pessoas que estão ali cometeram crimes,

alguns até crimes graves, mas são seres humanos, devem, portanto, ser tratados de forma humana. E hoje mais especialmente a Deputada Mical mencionou bem: o Governador Flávio Dino, na época, implantou também as capelanias no sistema penitenciário, levando a palavra de Deus para quem assim desejasse, permitindo que as pessoas que cometeram crimes se redimissem perante, quem tem a fê cristã, perante Deus. E também permitiu a educação das pessoas. E hoje aqueles que cometeram crimes, além de pagar por seus crimes com a restrição da liberdade, trabalham também para a sociedade, produzindo fardamento escolar, produzindo móveis, que servem também para as nossas escolas e para os prédios públicos e estabelecimentos públicos, produzem também blocos de concreto para pavimentar muitas ruas, portanto, acho que essa humanização do Sistema Penitenciário, trouxe e traz bons resultados para a sociedade. E isso deve ser reconhecido e aí, mais uma vez, me somo com Vossa Excelência para parabenizar também a equipe da Secretaria Administração Penitenciária, liderada, muito bem liderada pelo Secretário Murilo Andrade.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA - Deputado Rodrigo, fazendo o link da sua fala e também do Deputado Jota Pinto, ficam patentes dois fatores fundamentais. Primeiro, a importância da continuidade das políticas públicas, como Vossa Excelência bem colocou, essas iniciativas aconteceram no Governo Flávio Dino, e o Governador Carlos Brandão teve a competência de dar continuidade. Vossa Excelência inclusive corrigiu uma informação, não são oito anos, são nove anos sem rebeliões, nove anos e dez mês, estamos chegando há uma década, no estado do Maranhão, sem rebeliões, no Sistema Prisional. Isso mostra a importância da continuidade das políticas públicas e o outro aspecto também que é importante destacar é a necessidade que as políticas públicas sejam tratadas, de forma profissional. O que foi feito se foi buscar um quadro competente de Minas Gerais, o nosso Secretário Murilo Andrade, trouxe esse quadro técnico, se trouxe também a boa experiência, de lá e de outras unidades da Federação que vinham promovendo ações exitosas nesse sentido e se aplicou no Maranhão. Então, a continuidade das políticas públicas, e tratar a questão penitenciária como ela tem que ser tratada, com profissionalismo, de forma técnica, com consciência, trazendo quadros qualificados, que trouxe essas ações, que trouxeram esse resultado favorável de hoje. E fazendo também referência à fala de Vossa Excelência e detalhando com dados, levantado também pelo Deputado Jota Pinto, foram confeccionados, e eu sei que esse dado já está defasado também, como foram confeccionados mais de vinte dois milhões de blocos sextavados, atendendo mais de cento e setenta municípios, Deputado Vinícius Louro, mais de seiscentos mil fardamentos, fardamentos escolares, fardamentos para Colégios Militares, e para órgãos de governo, mais de trinta mil carteiras escolares, além de imóveis projetados, planejados para repartições públicas, tanto do estado, quanto dos municípios, das câmeras de vereadores, que o Governador Carlos Brandão tem apoiado muito a estruturação dos nossos Legislativos municipais, além disso, Deputado Júlio Mendonça, os detentos, os internos têm trabalhado também na digitalização dos processos administrativos do Estado, mais de cento e cinquenta mil processos foram digitalizados, ou seja, reduzindo a burocracia e aumentando a celeridade da máquina pública,

O SENHOR DEPUTADO VINÍCIUS LOURO - Deputado Ricardo Arruda, Deputado Vinícius Louro, se possível

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA - Pois não, Deputado Vinícius.

O SENHOR DEPUTADO VINÍCIUS LOURO (aparte) – Primeiramente, eu quero parabenizá-lo pela temática que Vossa Excelência traz a esta Casa, tanto Vossa Excelência, como o Deputado Jota Pinto, agora há pouco, é um tema muito delicado, posso dizer assim, era um tema delicado, quando nós tínhamos mazelas, ali na Penitenciária de Pedrinhas, no Sistema Prisional do estado do Maranhão, a gente só ouvia falar em decapitação de cabeças, ali naquele sistema. E hoje é um tema que traz, que a gente pode falar com satisfação, porque o Murilo, realmente, mostrou um diferencial no sistema prisional nessa gerência, gerindo esse sistema onde trouxe aos cidadãos que ali cometeram os seus delitos, e estão pagando, seus apenados estão pagando suas penas,



e realmente mostrou que tem como, pode se haver a mudança desse sistema. Eu sou testemunha, na cidade de Pedreiras, desde a época em que o ex-deputado e então prefeito Raimundo Louro conseguiu com o ex-secretário de Segurança, Raimundo Cutrim, essa casa de ressocialização para o município de Pedreiras. Naquele momento, ele foi crucificado, as pessoas comentavam que todos os detentos perigosos do Brasil iriam para Pedreiras, foi um clamor social, e hoje as pessoas agradecem por esse sistema penitenciário estar na cidade de Pedreiras pela Apae, que é modelo no estado do Maranhão, é modelo no Brasil. O Murilo melhorou esse sistema com a produção dos bloquetes que são em diferencial, pois estão ajudando os municípios do estado do Maranhão, sem falar que esse apenado está trabalhando e diminuindo sua pena. Mas vai além, deputado, porque muitas pessoas, que chegaram ali sem perspectiva de vida e de trabalho, saem praticamente formadas na prática para quando saírem da rede prisional e voltarem ao seio da sociedade, sabendo trabalhar, sabendo gerir suas vidas e tendo sua renda familiar, ajudando suas famílias, justamente porque ele entrou no sistema prisional do estado do Maranhão, onde tem uma pessoa como o Murilo gerenciando de forma ímpar. Então, parabéns a Vossa Excelência pelo pronunciamento ao trazer esse tema à tona novamente aqui na Casa do Povo. Parabéns ao Murilo por esse grande trabalho que tem feito nessa secretaria.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA - Deputado Ricardo Arruda, dê-me dois minutos?

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA - Pois não, Deputado Júlio.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (aparte) – Deputado, eu também quero parabenizá-lo pela abordagem deste importante avanço ao longo dos últimos nove anos. Para não ser redundante, mas emitindo aqui uma opinião, considero que a educação hoje, tanto a educação normal quanto a profissional desenvolvida hoje dentro dos presídios, por si só, para mim, é o principal fator de reintegração na sociedade, sem diminuir as outras atividades. Eu quero aqui enaltecer o papel desse grande brasileiro e maranhense de coração, o Murilo, por entender e por fortalecer a educação dentro do sistema prisional como um fator de reintegração e de sociabilização para as pessoas apenadas. Eu quero só aqui registrar os números do programa de educação profissional, que é o Programa Rumo Certo. Ao longo de 2023, o sistema prisional realizava mais de 200 mil atividades educacionais e a emissão de mais de 150 mil certificações de curso profissionalizantes EAD e mais de 470 internos inseridos no sistema no ensino superior. Quero atentar para o último dado, porque isso, de fato, é uma referência para o país. Nós precisamos olhar as pessoas que estão lá e que estão tendo acesso ao ensino superior. Para mim, isso é fantástico, é um grande avanço que precisa ser destacado. Parabenizar aqui todo o Governo do Estado, inicialmente o Governador Flávio Dino, agora o Governador Brandão e parabenizar V. Exa. mais uma vez por ter trazido esse tema aqui.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA – Deputado Júlio, complementando a informação de V. Exa., atualmente, 80% dos internos do sistema prisional do Maranhão estão inseridos em alguma atividade educacional, 80%. O Maranhão é o primeiro estado a disponibilizar educação de jovens e adultos por meio de ensino à distância nas unidades prisionais. E hoje, Deputado Júlio, cem por cento dos internos estão alfabetizados ou, então, cursando alfabetização. Ou seja, nós estamos caminhando para que em nosso sistema prisional nós não tenhamos nenhum detento sem alfabetização e isso, Deputado Júlio, somado a essa informação que V. Exa. passou também, 470 internos cursando o ensino superior. Isso é muito importante. Imagine uma pessoa chegar no sistema prisional e sair com uma graduação? Imagine a perspectiva de vida que essa pessoa passa a ter, o horizonte que se abre para ela a partir de uma medida restritiva, mas que, além de promover essa restrição, essa pena decorrente de um delito, mas que abriu uma perspectiva de futuro para essa pessoa. O que está acontecendo, deputado? Está se rompendo um círculo vicioso em que quem cometeu algum crime, alguma infração entrava no sistema prisional, passava por uma pós-graduação em criminalidade e saía do sistema pós-graduado

no crime organizado. Agora, não, quem ingressa no sistema prisional do Maranhão tem a oportunidade de se ressocializar, de adquirir uma formação e conseguir até concluir um curso superior. Isso é uma revolução, Deputado. E, como eu falei, se investir em segurança pública é importante, mas tão importante quanto se investir em segurança é investir em ressocialização. Isso reduz o índice de criminalidade. O egresso do sistema prisional que é ressocializado não volta a delinquir. Ou seja, ele passa a ter uma outra perspectiva de vida e reduz a criminalidade de um modo geral. E tudo isso, senhoras deputadas, senhores deputados, geraram um reconhecimento nacional que o sistema prisional atualmente detém. Como foi dito pelo Deputado Jota Pinto, o Maranhão hoje está em primeiro lugar no ranking nacional de gestão do sistema prisional. Quem está dizendo isso não sou eu, quem está dizendo é a Secretaria Nacional de Política Penal do Ministério da Justiça. Dos trinta melhores estabelecimentos penais do Brasil, treze estão no Maranhão. A unidade feminina de ressocialização é hoje a melhor unidade prisional do país. Como eu disse, quem está dizendo isso não sou eu, é a Senappen. E a unidade prisional de ressocialização São Luís IV, que também já foi palco de rebeliões, de decapitações, enfim, como já foi dito aqui anteriormente, de tantos crimes bárbaros, hoje, é a terceira melhor unidade prisional do país. Ou seja, o Maranhão tem treze das trinta melhores unidades prisionais do país, dentre elas a melhor, que é a unidade feminina de ressocialização, e a terceira melhor que é a unidade São Luís IV. Isso mostra o acerto das políticas, tanto de segurança pública – como eu já falei anteriormente, e quem diz isso não sou eu, é o anuário Brasileiro de Segurança Pública –, mas também os acertos da continuidade dessa política, que é ter um sistema prisional eficiente, que garanta o cumprimento das penas, porque isso tem efeito direto sobre a redução da criminalidade, porque mostra que não existe impunidade. Mas, por outro lado, garante àquele que está privado de liberdade que possa ter uma segunda chance, uma segunda oportunidade na vida. E conferindo, Deputado Lula, tratamento digno e humanitário para as pessoas privadas de liberdade, que vivem em situação de privação de liberdade, nós vamos tornar o Maranhão um estado mais seguro, mais justo e mais inclusivo. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Tempo dos blocos parlamentares. Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, o Senhor Deputado Milton Aragão, por até 15 minutos, com direito a apartes. Deputado Milton Aragão, com a palavra.

O SENHOR DEPUTADO MILTINHO ARAGÃO (sem revisão do orador) – Amigos, colegas deputados, Presidente presidindo esta Sessão. Dirijo-me, neste dia 17 de setembro de 2024, para fazer uma menção muito especial do caso jurídico de São Mateus. E eu faço, neste momento, Doutor Rodrigo Lago, Doutor Lula, colegas advogados, Wellington, Doutor Arnaldo, Ariston, Doutora Rosângela, Janaina, colegas de bancada, para fazer uma breve menção do caso que foi decidido ontem por vontade própria, espontânea do querido prefeito e grande Prefeito Ivo Rezende, de São Mateus, Maranhão. E o que vou dizer aqui nesta tribuna é para não deixar passar a oportunidade de dizer do que eu penso como cidadão brasileiro, como advogado, especialmente como são-mateuense. Para que não passe a oportunidade e amanhã alguém diga “carregou o processo até o último dia por chicana, por estratégia simplesmente”, não foi. E vou explicar de forma que o profissional da advocacia entenda e o profissional que não é da advocacia, colegas jornalistas, também entenda. Vamos lá: o Ivo nunca exerceu dois mandatos de prefeito, o Ivo exerceu apenas um mandato de prefeito, e a Constituição Federal descreve que todo cidadão e cidadã brasileira pode e deve ter a faculdade de exercer dois mandatos de prefeito neste país, de acordo com a nossa lei maior, a Constituição do Brasil, promulgada em 1988, em 5 de outubro de 1988, vamos provar que isso é verdadeiro, e que a Justiça do Maranhão perdeu a oportunidade de ser vanguardista, de avançar e não apenas de ver a interpretação rasa da lei, com todo o respeito e carinho que tem pela nossa Justiça, pelo nossos magistrados, nada aqui de chateação nada normal, mas tiveram, passou na gente a oportunidade do Maranhão dar uma notícia para o Brasil, vanguardista, de que a interpretação deveria ser outra, explico o porquê.



Não há o que se confundir, substituição com sucessão, substituição é temporária e no caso de São Mateus, o Ivo substituiu temporariamente, com previsibilidade, dia para começar, 14 de julho, dia para terminar, 60 dias depois por razão de enfermidade, no momento de pandemia que o mundo vivia, não era São Mateus, não era o Maranhão e nem o Brasil, era o mundo. Coisas excepcionalíssimas que o mundo experimentou que foi a pandemia, que morreu meu Secretário, Ciro França, que morreu Sebastião Nina, Vereador de vários mandatos, que morreu Dadá Cedeis, um jovem de 28 anos, amigo e irmão do Ivo. E eu adoecei e os médicos recomendaram que eu tinha que passar, no mínimo, 60 dias sob pena de correr risco de vida, por pertencer grupo de risco. E lá a Câmara de São Mateus concedeu os 60 dias, previsibilidade, dia de começar e dia de terminar, substituição, doutores, substituição, substituição é uma coisa, sucessão é outra. O que fez o vice, o dever de ofício, Ariston, o dever de ofício constitucional, de substituir temporariamente o prefeito, dever de ofício, não há o que se confundir de permanência, substituição, dever de ofício, qual é o bem tutelado para que o candidato não assuma nos seis meses, é o desequilíbrio das eleições, qual desequilíbrio, Gilberto Leda, qual o desequilíbrio, não tinha carreata, não tinha aglomeração, não tinha qualquer ato que o beneficiasse naquele momento, pandemia, pandemia, com todo respeito, mais uma vez, você não pode interpretar, seja magistrado, seja cidadão, antes de ser magistrado, é cidadão, antes de ser Ministério Público, é cidadão, pandemia que acontece duzentos anos, trezentos anos, não se sabia naquele momento, sequer se ia ter eleição no Brasil, os sanitaristas discutiam se ia ter eleição ou não. O Congresso se reuniu e fez uma PEC, e mandou eleição para novembro, 15 de Novembro. E tinha dúvida se teria eleição ou não, não se sabia nem qual o prazo a ser contado de seis meses, três meses, e você volta para a substituição. Ora, não pode se contar dois mandatos, Ariston, se ele era vice, vice é vice, e voltou a ser vice, ele foi condenado pela Justiça, pelos pareceres, pelo entendimento arcaico, ultrapassado, dizendo que tinha dois mandatos, só teve um, ele era vice, e voltou a ser vice, eu voltei a ser prefeito, e concluí o mandato. Lá em Cachoeira dos Índios, na Paraíba, o Supremo Tribunal Federal já analisou um caso idêntico e, desde que por decisão judicial lá, e o Alan Seixas olha no Google, está concluído o mandato por entender que substituição é uma coisa e sucessão é outra completamente diferente. Portanto, com todo respeito, nenhuma mágoa, absolutamente nada, mas eu não poderia deixar de dizer, nesta tribuna, na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, que o fizemos e levamos até o último dia possível por respeito ao grande mandato que o Ivo faz, um jovem que tinha o direito de continuar fazendo o trabalho dele, mas foi impedido por interpretações ainda rasas, preliminares. Deveria mais uma vez, repito, o Maranhão ser vanguardista para o Brasil de mandar uma notícia diferente, uma notícia grande, com olhar altivo para uma interpretação não literal, não preliminar, não rasa, mas uma interpretação grandiosa para o mundo jurídico deste país. E fizemos a substituição, porque as decisões e pareceres todos, até então, eram pelo indeferimento. Então, não poderíamos cometer o risco, a irresponsabilidade para São Mateus, para o povo de São Mateus, de ter o risco da anulação dos votos e a assunção do segundo colocado à prefeitura sem votos, sem ter o direito concedido pelo voto popular. Por isso, com muita sabedoria e com uma sapiência como se fosse um homem de mais idade, o Ivo me chamou e disse: “Tio, venha assumir o município de São Mateus, que você lutou para chegar a este posto por muitos anos, com muita luta, com muito suor e lágrimas e com a perda de muitos pelo caminho. Volte”. Eu resisti até o último minuto da prorrogação do segundo tempo. Fui refletir, fui pensar, fui chorar lá no canto, escondido, para poder dizer que eu não podia fugir ao debate do poema de Gonçalves Dias: *A vida é combate, que os fracos abate, que os fortes, os bravos só pode exaltar*. Então, irei voltar a São Mateus para conduzir os destinos daquela cidade. Quero mandar um recado aos que achavam que iam assumir a prefeitura sem voto, sem história e com um passado nebuloso, alguns por traição ao povo e alguns por traição ao grupo.

O SENHOR DEPUTADO VINÍCIUS LOURO - Deputado Miltinho, Deputado Vinícius Louro.

O SENHOR DEPUTADO MILTINHO ARAGÃO - Só concluir

e concedo um aparte. Os que pensavam assim se preparem que eu estou voltando. Como diz o querido Eliseu Barabá, a chibata só mudou de mão. Se estavam com medo do menino, pois o velhinho está voltando. Se prepare, que a chibata só mudou de mão. O povo ontem foi para as ruas e já mandou o recado. Deputada Janaina, o que estará em discussão, Vinícius Louro, a quem vou conceder um aparte, não é se será o Miltinho ou se será o Ivo Rezende. Será a decisão do povo de São Mateus se a cidade volta ao passado, volta ao atraso, ou se São Mateus continua do trilho certo, no caminho certo dos avanços que o Ivo trouxe, que eu construí lá atrás os pilares e que ele deu continuidade tão bem. A todos eu respondo: é para continuar no mesmo caminho dos avanços, das conquistas e de um São Mateus que hoje orgulha a todos os são-mateuense. E a resposta foi ontem nas ruas brilhantes, sem a minha presença, o povo abraçando, chorando gritando que não quer mais o retrocesso, que não quer mais voltar ao passado nebuloso, que a São Mateus que foi construída com muito vigor e com muita solidez, com muita história bonita vai continuar. Deputado Vinícius Louro.

O SENHOR DEPUTADO VINÍCIUS LOURO (aparte) - Deputado Miltinho, eu ouvi o seu pronunciamento e eu aqui como testemunho do grande trabalho que Vossa Excelência fez como prefeito, porque eu vejo São Mateus antes do grupo Miltinho e vejo São Mateus depois do grupo Miltinho. Foram parcerias realizadas em prol do povo, o avanço, progresso dessa cidade de São Mateus, uma cidade vista, querida, uma cidade que fica na nossa BR, então eu passo toda segunda e sexta-feira. Sempre lancho ali ou almoço no Manos. Já fui votado na cidade de São Mateus e sempre acompanhei andando na zona rural, andando na sede, o avanço, pode-se dizer até uma construção de uma nova São Mateus. E às vezes a vida nos prega peças. Foi como agora há pouco, eu conversando com Vossa Excelência. O povo reconhece esse trabalho do Miltinho, o povo reconhece esse trabalho do Ivo, o povo quer esse progresso, quer que continue esse progresso. Então, assim, eu sei que às vezes sai do nosso projeto de vida, eu sei que seu projeto era outro, mas Vossa Excelência com toda humildade, com toda observância, sabendo que esse progresso não pode parar em prol de uma população que eu sei que Vossa Excelência tem muito carinho e amor. Eu vejo que Vossa Excelência mesmo saindo do seu projeto político, mas esse retorno do Miltinho sendo candidato a prefeito para que esse progresso... E digo mais, até digo que ele não vai continuar. Eu digo que ele vai ser maior ainda, pela sua sede, a sua vontade, o trâmite, a parceria com o Governo do Estado, você conhecendo agora a Assembleia Legislativa, como funciona, mais ainda porque eu sei que vossa excelência é um jurista. E eu acredito e vejo essa grande potência que vai retornar, alavancando ainda mais o progresso de São Mateus, o Miltinho Aragão. Então, parabéns pela decisão sábia, parabéns por essa decisão que Vossa Excelência quer ver São Mateus ainda mais bela e com o progresso, parabéns, Miltinho.

O SENHOR DEPUTADO MILTINHO ARAGÃO - Obrigado, Deputado Vinícius Louro.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA - Deputado Miltinho, me permite um aparte?

O SENHOR DEPUTADO MILTINHO ARAGÃO - Concedo um aparte ao Deputado Ricardo Arruda.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA (aparte) - Deputado, parabênize Vossa Excelência pelo pronunciamento muito oportuno e digo que São Mateus tem uma dupla felicidade de ter um prefeito como Ivo Resende e ter um ex-prefeito como Vossa Excelência. Então, essa alternância que vai ser feita agora por conta dessa contingência judicial, que mesmo que não se concorde, mas tem que se ter, digamos assim, o pragmatismo necessário para tomar a decisão correta nesse momento. Mas, basicamente, São Mateus vai deixar de ter o prefeito Ivo Rezende, grande prefeito reconhecido no estado todo, e voltará a ter o grande prefeito Miltinho Aragão, que dispensa também comentários. E digo, Deputado, que tudo está nas mãos de Deus. Ivo Rezende, grande prefeito, que conseguiu projeção estadual enquanto Presidente da Famem, ou seja, ele não é mais político apenas de São Mateus, ele é político do Maranhão, e eu tenho certeza de que, com a capacidade que ele tem, ele vai galgar voos muito mais altos, por conta



da juventude, por conta da experiência, por conta da capacidade que ele demonstrou durante o seu mandato. E V. Exa. retornando para São Mateus, o município só tem a ganhar, por conta do prefeito brilhante que V. Exa. foi e pelo grande trabalho que prestou por São Mateus. Obrigado, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO MILTINHO ARAGÃO – Obrigado, Deputado Ricardo Arruda, forte abraço! Fico muito feliz com suas palavras e com as palavras do Deputado Vinícius Louro. E eu vou concluir lembrando ainda sobre o caso, Deputado Arnaldo Melo, o caso de São Mateus. Lá no Direito, fazendo aqui uma analogia à questão do momento que Ivo se afastou, extremo, de extrema excepcionalidade, em que o mundo tratava só de pandemia, sanitaristas, eu quero fazer uma analogia ao Código Penal. Lá no Código Penal, no artigo 23, tem a previsibilidade. Colegas jornalistas, a previsibilidade de que matar alguém acobertado pelas excludentes de licitude, escrita no artigo 23, incisos I, II, II, não há crime. Ora, o maior bem tutelado do ser humano é a vida, e lá o Código Penal prevê que, acobertado pelas excludentes de licitude, que são a legítima defesa, o estrito cumprimento do dever legal e o estado de necessidade, nem assim há crime...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Liberar, por favor, peça para liberar o áudio do Deputado Miltinho.

O SENHOR DEPUTADO MILTINHO ARAGÃO - Eu vou concluir essa analogia.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Para concluir o pronunciamento. Fica à vontade, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO MILTINHO ARAGÃO - Ora, se, nas excludentes de licitude, ao matar alguém, não há crime para a lei, imagine você assumir o mandato no período da pandemia, movido por uma excepcionalidade, de todo o mundo, e você ser condenado pela legatima rasa, preliminar, de que assumiu um segundo e agora seria o terceiro. Não, senhores e senhoras, Ivo era apenas o vice-prefeito e cumpriu o dever constitucional, o dever de ofício, de assumir temporariamente o cargo no município de São Mateus. Portanto, um grande e grave equívoco. Repito. A justiça do nosso estado do Maranhão perdeu a oportunidade de dizer da sua grandeza, de uma nova notícia do mundo jurídico para o Brasil. Eu lamento este aspecto, mas fica aqui o meu registro, não poderia eu deixar passar esse registro sem fazer com que as pessoas do mundo jurídico, o mundo jurídico refletisse sobre esse caso. E fecho dizendo uma notícia para Cururupu: felicitar o prefeito Aldo pelo grande movimento que fez dia 14, eu estava lá e tenho convicção de que Aldo será reeleito prefeito, de novo, com a esmagadora maioria, em Cururupu. Aldo Lopes e Gustavo Pestana. Um grande abraço. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Obrigado, Deputado Miltinho Aragão. Convido o Senhor Deputado Vinícius Louro, inscrito para o Tempo dos Blocos. Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, por até cinco minutos.

O SENHOR DEPUTADO VINÍCIUS LOURO - Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Com direito a aparte, aqui pela ordem, está Deputado Vinícius Louro. Declina?

O SENHOR DEPUTADO VINÍCIUS LOURO - Declino.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Inscrito pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, o Deputado Zé Inácio, por até dez minutos, com direito a aparte, Deputado Zé Inácio. Com a palavra, o Deputado Zé Inácio, por quinze minutos, com direito a apartes, por até quinze minutos.

O SENHOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO (sem revisão do orador) - Senhores deputados, deputadas, todos que nos assistem por meio da TV Assembleia, dos meios de comunicação desta Casa e me dirijo também à imprensa, à Galeria de Imprensa, jornalista Gilberto Léda, uso, mais uma vez, esta tribuna, desta vez, para tratar de um episódio que aconteceu neste fim de semana, no município do Itinga, no calor das emoções, do pleito eleitoral, para me referir ao posicionamento do

Deputado André Fufuca. O André Fufuca, ele, no último domingo, no município do Itinga, ele mostrou que falta maturidade política a ele, quando ele faz um discurso em palanque, ainda que seja na emoção da campanha, do momento eleitoral, não se pode esquecer de princípios, não se pode deixar de ter a maturidade para enfrentar, e fazer o debate político, ele fez, teceu vários comentários contra o atual prefeito da cidade, não estou aqui para fazer defesa do atual prefeito, até porque nós somos adversários políticos no município, ele apoia um candidato contra a nossa candidata Vete Botelho, mas só para dizer da falta de bom senso, da falta de maturidade, porque o Fufuca, até poucos dias atrás, era aliado do prefeito, esteve no palanque nas eleições de dois mil e vinte com o prefeito, e teceu vários comentários negativos contra o prefeito, usando de palavras pejorativas. E o que me chama a atenção, e o que fez eu subir a esta tribuna, é que o Fufuca esqueceu, não só que ele elegeu o atual prefeito, mas principalmente, que estava no palanque ao lado dele, pessoas que ele deveria ter feito uma avaliação melhor, para fazer o seu pronunciamento, ele falando de gestões anteriores, de má gestão pública, e esqueceu que a candidata que ele está apoiando, só é candidata, porque o marido é ficha suja, o marido está inelegível até dois mil e trinta, o marido, quando foi prefeito, o Quininha, ele deixou o município com 3 meses de salários atrasados. Quando ele foi gestor, deu calote nos comerciantes. Quando saiu da prefeitura, vários comerciantes ficaram, por mais de três meses, quatro meses, seis meses, sem honrar os seus contratos, sem pagamento, ou seja, ele esqueceu que no palanque dele tem pessoas que já foram gestoras e que foram reprovadas pela população. O atual prefeito pelo menos se reelegeu. O candidato que está com ele no palanque agora nem sequer conseguiu se reeleger porque estava com alto índice de reprovação, já que deixou o município sucateado. Recentemente, a imprensa divulgou que o município do Itinga estava com o FPM suspenso, fruto do período de gestão do Quininha, o marido da candidata que ele está apoiando. Dívida com INSS, dívida com os servidores públicos do município, cujos direitos trabalhistas ele não pagou. E no palanque que eles estavam, tratar de direito trabalhista é algo que eles não têm respeito. Já responderam ou respondem processo na Justiça do Trabalho exatamente por não pagarem e por não reconhecerem direitos trabalhistas. E o que mais me chama a atenção é que o Fufuca não segue a orientação política do presidente Lula, que ele deu a todos os seus ministros dizendo: *“Ministros, vocês vão aos seus estados, mas cuidado, não vão para palanque de adversário, tenham cuidado quando se tem palanque de aliados”*. E ele fez exatamente o contrário. Por isso, eu vou pedir ao presidente Lula para puxar a orelha do Fufuca, porque menino mimado, vez em quando, tem que se puxar a orelha para ver se ele se ajusta. Então, Fufuca, tenha mais equilíbrio, tenha mais maturidade. Eu acho que Vossa Excelência, pela pretensão que tem de um cargo majoritário, tem que mostrar que tem que ter mais coerência, mais maturidade, acho até que esse episódio demonstra que essa pretensão majoritária é natimorta a partir dos posicionamentos que ele tem tido nas eleições de 2024 em vários municípios. Esse do Itinga eu trago para registro, porque me chamou muita a atenção. Eu acho que é natimorta essa pretensão porque, para disputar cargo majoritário, tem que se ter muito equilíbrio político, tem que se ter muita maturidade política e tem que saber olhar para os adversários e, sobretudo, construir boas relações com os aliados. Mas eu subi a esta tribuna não foi exatamente para tratar deste assunto, foi principalmente para destacar que a Justiça Eleitoral reconheceu a Vete Botelho como ficha limpa. Ela teve a sua candidatura deferida pela Justiça Eleitoral, está apta a disputar as eleições municipais no município do Itinga. E o que mais me chama atenção para eu fazer essa fala aqui, e eu falo me referindo àqueles que estão na vida pública há muitos anos, colega deputado, é que a Vete, que já foi vereadora, vice-prefeita, deputada, prefeita, gestora a nível estadual, federal, fez parte de gestão pública tanto a nível estadual como municipal, foi prefeita reeleita, governou o município durante oito anos e, passado todo esse período de vida pública, Deputado Ricardo Arruda, continua ficha limpa. Isso não é comum na maioria dos políticos que têm vida longa. É mais comum não poder disputar cargos, porque se encontram com contas reprovadas, se encontram com sentença de condenação por



improbidade administrativa. E ela foi reconhecida mais uma vez pela justiça competente, que é a Justiça Eleitoral, como ficha limpa, por ser honesta no período em que exerceu cargo público. Sempre zelou pela coisa pública com os recursos públicos e aplicou bem o recurso para que a política pública chegasse à base, à população que necessitava. Então, faço esse registro com muita honra por saber que a Vete Botelho é uma mulher não só competente, preparada, trabalhadora, mas também honesta e que a própria justiça reconhece que é ficha limpa e está apta a exercer a candidatura e ser eleita, mais uma vez, prefeita do Itinga. Porque é isso que as pesquisas apontam, a sua liderança no processo eleitoral. E, por último, também tratando do Itinga, eu quero chamar atenção para aqueles que não fazem a disputa limpa, que não tentam convencer a população com projeto, com proposta, que querem se valer somente do poder econômico e dizer que nós estamos prontos para enfrentá-los. No município do Itinga, tem um candidato a vice-prefeito que muito alardeia na cidade que tem muito poder econômico. Nós estamos enfrentando no voto, e no voto nós vamos continuar esse enfrentamento, dialogando com a população. É por isso que a prefeita Vete tem liderado as pesquisas. Com relação ao poder econômico, ao abuso do poder econômico, porque lá em Itinga a eleição está uma eleição de um milhão contra um tostão, uma eleição de Davi contra Golias, o voto nós temos. Mas se não temos o poder econômico para fazer enfrentamento quem tem que enfrentar o abuso do poder econômico não somos nós, são as instituições que tem competência para isso, é o sistema de segurança pública do Estado, pública federal, é o sistema de Justiça que tem que enfrentar. Então, aproveito esta tribuna para dizer que eles podem ter o poder econômico, mas nós temos o poder desta tribuna, e o poder desta tribuna faz a nossa voz, a nossa denúncia, chegar nos quatro cantos do Maranhão, a nossa denúncia repercutir em todo o Brasil. Então, não achem que V. Exas. vão comprar voto e todos vão ficar só observando. É compra e entrega de material de construção, é tijolo, é areia, é cimento. Eu andei, esses últimos dias, alguns bairros da sede, visitei a Zona Rural, e a casa, quando a gente vê um adesivo dos nossos adversários, é porque, na porta, tem tijolo, tem cimento, tem areia, fora o que a gente não consegue ver, que é o dinheiro que está sendo entregue em mãos. Tem família, tem voto que estão comprando por R\$ 5 mil, e aí, o sistema de Justiça tem que olhar para isso, e é por isso que nós estamos reivindicando a presença do contingente maior da Polícia Militar, estamos reivindicando o contingente do Exército, para acompanhar as eleições no município do Itinga, estamos solicitando também a presença da Polícia Federal, para que não possa, Deputado Antônio Pereira, o abuso do poder econômico, porque o abuso do poder econômico só pode ser enfrentado preventivamente, sobretudo, por meio do Sistema de Segurança. Por isso, ao comando, à presidência, à corregedoria do TRE do nosso estado: é necessário que haja um reforço das forças de segurança no município do Itinga. Superintendência da Polícia Federal, é importante que esteja acompanhando o que está acontecendo no município do Itinga. E a Polícia Federal é importante, porque muitos deles lá têm medo da Polícia Federal. Não podem ouvir falar em Polícia Federal, que saem correndo. Então, é este apelo que eu faço, usando a tribuna desta Casa do Poder Legislativo do Estado do Maranhão, chamar atenção das autoridades para que não permitam, reprimam o abuso do poder econômico que está acontecendo e o que está sendo planejado para acontecer no município do Itinga e influenciar no resultado das eleições, porque a população não está aceitando os abusos econômicos que estão acontecendo no município do Itinga. E o reflexo disso é a popularidade, o acolhimento à nossa candidata Vete Botelho, que está liderando as pesquisas. E, para continuar liderando, dialogando diretamente com o povo, levando suas propostas, não pode ter esse obstáculo do poder econômico, que já está influenciando e temos que evitar que não continue influenciando até o dia 06 de outubro. É nesse sentido que eu faço o apelo às Forças de Segurança do nosso estado para estejam presentes, no dia da eleição no município de Itinga, para evitar qualquer tipo de abuso que venha comprometer o resultado do pleito eleitoral, deixa que prevaleça a soberania do voto, mas sem o abuso do poder econômico.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Finalmente, Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão, Glalbert Cutrim, não há oradores inscritos. Podemos, não há oradores inscritos. Solidariedade, não há oradores inscritos. PSD, não há oradores inscritos. Novo, não há oradores inscritos.

VI – EXPEDIENTE FINAL.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Não há oradores inscritos ou oradora. Leitura da Inclusão. Nos termos do Regimento Interno, determino a inclusão da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de quarta-feira, 18 de setembro de 2024, as seguintes Proposições, amanhã: Projeto de Lei nº 348/2024, de autoria do Ministério Público Estadual. Projeto de Lei nº 309/2024, de autoria da Defensoria Pública. Projeto de Lei Complementar nº 010/2024, de autoria do Poder Judiciário. Projeto de Lei Complementar nº 02/2024, de autoria do Poder Judiciário. Projeto de Lei Complementar nº 03/2024, de autoria da Defensoria Pública. Projeto de Resolução Legislativa nº 089/2024, de autoria da Deputada Mical Damasceno. Projeto de Resolução Legislativa nº 090/2024, de autoria da Deputada Mical Damasceno. Projeto de Resolução Legislativa nº 076/2024, de autoria do Deputado Roberto Costa. Vetos. Veto total, de autoria do Poder Executivo, Mensagem de nº 041/2024 ao Projeto de Lei nº 124/2024, de autoria do Deputado Jota Pinto. Requerimento de nº 314/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista. São essas as matérias que ficaram para a inclusão da Ordem do Dia de amanhã. Comunicado: Gostaria de comunicar aos Senhores Deputados e Deputadas, que ainda estiverem na Casa, que teremos Sessão Solene, às 11h30, agora, nos próximos 10 minutos, para a entrega da Medalha Manuel Beckman, ao Senhor Jose Lucas de Moraes Neto; do Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Eduardo Macagnam, atendendo Proposições do Deputado Antônio Pereira. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Octogésima Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia doze de setembro de dois mil e vinte quatro.

Presidente, em exercício, Senhora Deputada Mical Damasceno
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Fernando Braide
Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Filipe Arnon

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as):

Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fernando Braide, Filipe Arnon, Fred Maia, Janaina, Jota Pinto, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Mical Damasceno, Miltinho Aragão, Neto Evangelista, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Rodrigo Lago, Rosângela Vidal, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Antônio Pereira, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Davi Brandão, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Iracema Vale, Júnior França, Juscelino Marreca, Othelino Neto, Rildo Amaral, Roberto Costa e Vinícius Louro. A Presidente, em exercício, Deputada Mical Damasceno em nome do povo e invocando proteção de Deus e a luz do Divino Espírito Santo, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico, da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, concedeu a palavra aos Deputados: Júlio Mendonça, Rodrigo Lago, Wellington do Curso e Miltinho Aragão. Não houve Ordem do Dia. A Senhora Presidente determinou que se procedesse o disposto no parágrafo 4º, do artigo 107 do Regimento Interno. No primeiro horário do Grande Expediente, no



tempo reservado aos Partidos e Blocos e no Expediente Final não houve oradores inscritos. Nos termos do Regimento Interno, a Presidente determinou a inclusão no Ordem do Dia da sessão ordinária do dia 17 de setembro de 2024: em primeiro turno, Projetos de Resolução Legislativa nº 93 e 94/2024, de autoria da Deputada Mical Damasceno, Veto Integral (Mensagem nº 041/2024) ao Projeto de Lei nº 124/2024, de autoria do Deputado Jota Pinto e Requerimento nº 313/2024, de autoria dos Deputados Rodrigo Lago, Carlos Lula e Júlio Mendonça. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, 12 de setembro 2024. Deputada Mical Damasceno - Presidente, em exercício, Deputado Fernando Braide - Primeiro Secretário, em exercício, Deputado Filipe Arnon - Segundo Secretário, em exercício

Ata da Sessão Solene para entrega do Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Luiz Fernando Ramos Ferreira, realizada no Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte quatro.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Júlio Mendonça

Às onze horas, em nome do povo e invocando a proteção de Deus e a Luz do Divino Espírito Santo, o Senhor Presidente Deputado Júlio Mendonça declarou aberta a Sessão Solene para entrega do Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Luiz Fernando Ramos Ferreira, concedido através da Resolução Legislativa nº 1.096/2022, oriunda do Projeto de Resolução Legislativa nº 061/2022, de autoria do ex-Deputado Ciro Neto. Convidou para compor a Mesa o Senhor Deputado Florêncio Neto; Senhor Deputado Fernando Braide e o Senhor Luiz Fernando Ramos Ferreira, o homenageado. Em seguida convidou todos a ficar em posição de respeito para ouvir a execução do Hino Maranhense na interpretação do cantor Guilherme. Na sequência foi concedida a palavra ao Deputado Florêncio Neto que, representando o Poder Legislativo, justificou a homenagem. Em ato contínuo, o Presidente convidou o Deputado Florêncio Neto a fazer a entrega do Título de "Cidadão Maranhense" ao Senhor Luiz Fernando Ramos Ferreira, que subiu à tribuna para agradecer a honraria. O Presidente teceu suas considerações finais e, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a presente Sessão. Plenário Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em 16 de setembro de 2024. Deputado Júlio Mendonça - Presidente, em exercício

Ata da Sessão Solene para entrega do Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Eduardo Macagnan e Medalha "Manuel Beckman" ao Senhor José Lucas De Moraes Neto realizada no Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia dezessete de setembro de dois mil e vinte quatro.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Antônio Pereira

Às onze horas, em nome do povo e invocando a proteção de Deus e a Luz do Divino Espírito Santo, o Senhor Presidente Deputado Antônio Pereira declarou aberta a Sessão Solene para entrega do Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Eduardo Macagnan e da Medalha "Manuel Beckman" ao Senhor José Lucas de Moraes Neto, concedidos, respectivamente, através da Resolução Legislativa nº 1.185/2023, oriunda do Projeto de Resolução Legislativa 043/2023 e da Resolução Legislativa nº 1.269/2024, oriunda do Projeto de Resolução Legislativa 168/2024, ambas de autoria do Deputado Antônio Pereira. Convidou para compor a Mesa o Senhor Eduardo Macagnan e o Senhor José Lucas De Moraes Neto, os homenageados. Em seguida convidou todos a ficar em posição de respeito para ouvir a execução do Hino Maranhense na interpretação do cantor Guilherme e a exibição de um vídeo contando a trajetória dos homenageados. Na sequência tomou a palavra o Presidente Deputado Antônio Pereira que, representando o Poder Legislativo, justificou a homenagem. Em ato contínuo, o Presidente fez a entrega do Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Eduardo Macagnan e da

Medalha "Manuel Beckman" ao Senhor José Lucas De Moraes Neto, que subiram à tribuna, respectivamente, para agradecer a honraria. O Presidente teceu suas considerações finais e, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a presente Sessão. Plenário Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em 17 de setembro de 2024. Deputado Antônio Pereira - Presidente, em exercício

SESSÃO SOLENE DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 12h07

MESA:

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA, PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CASA

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO, AUTOR DA PROPOSIÇÃO

O SENHOR LUÍS FERNANDO SILVA, SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, NESTE ATO, REPRESENTANDO O GOVERNADOR CARLOS BRANDÃO

O SENHOR ANTÔNIO LUDOVICO FREIRE DINIZ BARROS: HOMENAGEADO

O SENHOR JÚNIOR LAGO, VICE-PREFEITO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

O SENHOR EDUARDO NICOLAU, PROCURADOR DE JUSTIÇA

A SENHORA CONCITA PINTO VEREADORA DE SÃO LUÍS

O SENHOR EUDES SAMPAIO, EX-PREFEITO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE

- Senhoras e Senhores, vamos iniciar a Sessão Solene para a entrega da Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman, a maior honraria dessa Casa Legislativa ao Senhor Antônio Ludovico Freire Diniz, nosso querido Dudu Diniz. Em nome do povo e invocando a proteção de Deus e à Luz do Divino Espírito Santo, declaro aberta a Sessão Solene, convocada para a entrega da Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman ao Senhor Antônio Ludovico Freire Diniz Barros, concedida através da Resolução Legislativa nº 1.257/2024, oriunda do Projeto de Resolução Legislativa nº 249/2024, de autoria do Deputado Jota Pinto. Convido para compor a Mesa, nosso querido Deputado Estadual, Antônio Pereira, nosso Primeiro-Secretário da Mesa Diretora, que aqui está conosco. O Senhor Deputado Estadual Jota Pinto, autor da Proposição. Senhor Luís Fernando Silva, Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria, neste ato, representando o Governador Carlos Brandão, o Senhor Antônio Ludovico Freire Diniz Barros, meu querido Dudu Diniz, homenageado dessa Sessão. O Senhor Júnior Lago, Vice-Prefeito de São José de Ribamar. O Senhor Eduardo Nicolau, meu querido amigo, Procurador de Justiça, por favor, nos dê a honra de estar conosco nessa Mesa. A Senhora Concita Pinto, Vereadora de São Luís, representando a Câmara Municipal de São Luís, representando a Câmara Municipal de São Luís e o Senhor Eudes Sampaio, ex-Prefeito de São José de Ribamar. O Doutor Eduardo Nicolau, neste ato, representa o Ministério Público Estadual. E convido a todos a se postarem em posição de respeito para ouvirmos o Hino Maranhense, na interpretação do Cantor Guilherme Júnior. Aproveito para registrar e agradecer a honrosa presença da Senhora Raissa Maciel, Presidente do Iprev, da Senhora Luciana Lauande, Vereadora de São José de Ribamar, do Senhor Dodô Santaninha, Vereador de São José de Ribamar, do Senhor Aldiran Guerreiro, Vereador de São José de Ribamar, cadê o Aldiran, que ainda não tinha olhado, ah, sim, do Senhor Cristiano Pinheiro, Vereador de São José de Ribamar, do Senhor Divalmir, Vereador de São José de Ribamar. Do Senhor Clóvis Pacheco, Vereador de São José de Ribamar, se fosse uma Sessão da Câmara já dava quórum, né? Assistiremos agora a um vídeo contando a trajetória política do nosso querido homenageado. Com a palavra, o autor da Proposição, Deputado Jota Pinto, representando o Poder Legislativo.

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO - Senhora Deputada Iracema Vale, Presidente dessa Casa Legislativa. Senhor Deputado Antônio Pereira, Primeiro-Secretário da Mesa Diretora. Senhor Luiz



Fernando Silva, Secretário-Chefe da Secretaria-Geral do Governo, nesse ato, aqui representando Governador Carlos Brandão. Senhor Antônio Ludovico Freire Diniz Barros, Dudu Diniz, nosso amigo homenageado, nesta Sessão Solene. Senhor Júnior Lago, Vice-Prefeito de São José de Ribamar. Senhor Eduardo Nicolau, Procurador de Justiça, nesse ato, representando o Ministério Público, nessa Sessão Solene. Senhora Concita Pinto, Vereadora de São Luís, representando a Câmara Municipal de São Luís. Senhor Eudes Sampaio, Ex-Prefeito de São José de Ribamar. Senhora Claudir Mouta, esposa do nosso querido homenageado Dudu Diniz. Senhores vereadores, vereadoras, lideranças políticas, religiosas, comunitárias, a todos que nos assistem pelas redes sociais, à imprensa aqui presente. Senhora Presidente, imagine uma honra grande, uma alegria homenagear um amigo, e um amigo do coração. É com grande alegria, honra e profundo respeito que nos reunimos hoje aqui para reconhecer e celebrar, Doutor Edson, o trabalho exemplar de uma pessoa que tem dedicado a sua vida ao serviço público e ao bem-estar da nossa cidade. Hoje, temos a alegria de receber em nossa Casa Legislativa e homenagear o filho do ex-deputado desta Casa, Rosalvo Diniz, que eu tenho certeza absoluta, Dudu, que está lá no céu e está feliz da vida de ver seu filho ser homenageado nessa Casa, eu tenho certeza, filho de uma dona de casa, Dona Regina, esposo de Lady, pai de Rosalvo, José Rosalvo, que está bem ali, do lado da esposa, só observando o pai aqui na Mesa. Uma figura ímpar para o serviço público de São José de Ribamar, o Antônio Ludovico Freire Diniz Barros, mais conhecido carinhosamente como Dudu Diniz, por todos nós, que recebe hoje das minhas mãos a Medalha Manuel Beckman, aprovada por todos os deputados e deputadas desta Casa. A Medalha Manuel Beckman é a maior honraria concedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, entregue a diversas personalidades de destaque, que contribuem para o estado e que prestam relevante serviço à sociedade maranhense. Eu cito um dos últimos homenageados, o Presidente José Sarney, nesta Casa. Eu faço questão de fazer esse destaque e foi um grande ato do Deputado Roberto Costa em homenagear, assim, você está sendo homenageado hoje também, Dudu Diniz, por esta Casa. Dudu Diniz tem mostrado, ao longo de sua carreira, um incansável zelo pelos interesses da cidade, pelo nosso estado também. Sua atuação tem sido um exemplo brilhante de liderança e serviço. Dudu é formado em Geografia pela Universidade Federal do Maranhão, a Ufma, nasceu no dia 21 de setembro – quer dizer que você vai fazer 40 anos, nós vamos comemorar esses 40 anos com você e todos estão convidados –, em São Luís, mas só nasceu em São Luís e levaram para o berço lá em São José de Ribamar. Desde cedo, Dudu tornou-se uma liderança forte e atuante nas comunidades de São José de Ribamar, organizava e apoiava diversas manifestações culturais e esportivas no município; com isso, foi ganhando prestígio, carinho dos moradores, até que foi convidado pela população para ser candidato a vereador no ano de 2016. Em 2016, Dudu disputou as eleições naquela época, sendo o sétimo mais votado no município, obtendo a expressiva votação de 1.457 votos, não foram suficientes para ocupar uma vaga na câmara ribamarense. Dudu, isso acontece muito. Eu já fui o quinto mais votado em São Luís, com mais de 6 mil votos, e também não me elegi. Mas, graças a Deus, logo em seguida, Deus lhe concedeu uma cadeira, que você obteve já no ano seguinte, em 2020, 1.742 votos, lhe fazendo o mais votado em São José de Ribamar. Um reconhecimento da população pelo seu trabalho. Como deputado estadual, eu tenho acompanhado, Dudu, o seu trabalho, de perto, realizado com a muita habilidade para enfrentar desafios complexos, com a sua capacidade de unir esforços e com determinação em buscar soluções inovadoras para os problemas enfrentados na cidade balneária. Seja na criação de políticas que promovam implementação de projetos que melhorem a qualidade de vida daquele povo. Essas conquistas, Dudu, não são à toa. Como diz o ditado, Secretário Luís Fernando, não é à toa, como diz o ditado: quem sai aos seus não degenera. Dudu traz no sangue a força do trabalho do seu pai, Rosalvo Diniz Barros, que foi uma figura importante para o Maranhão, representando bem o povo do estado do Maranhão como deputado desta Casa. Ele foi deputado, um deputado atuante, Deputada Iracema, entre os anos de 1982 a 1986, e aí eu procurei pesquisar mais

um pouco da vida desse deputado, e aí depois me vem a resposta por que Dudu, essa pessoa que passa essa paz, essa tranquilidade, esse jeito que todo mundo gosta e essa forma carinhosa como ele trata a todos. O Rosalvo Diniz, ele representava o que há de melhor na postura ética e gentil, era um homem gentil no meio político, no meio da sociedade, sempre cordial e bem educado. Está aqui, é o que tudo Dudu é, tudo que você é, Dudu, você é tudo isso. Transmitia paz e atenção a todos. A medalha que hoje entregamos é um símbolo de reconhecimento pelo seu trabalho, pela integridade e dedicação constante que você realiza no dia a dia. É uma forma de dizer “obrigado”. Obrigado por tudo que você fez e continua fazendo. A sua contribuição só tem impactado positivamente a cidade de São José de Ribamar e todo o nosso estado. Agradecemos profundamente pelo seu empenho, pelo seu exemplo, que você nos dá todos os dias, como um bom filho, um bom pai um bom esposo, um bom irmão, um bom amigo. Essa Medalha ela é um pequeno reflexo do imenso valor que você traz para a nossa amada São José de Ribamar e o nosso Estado. Dudu, parabéns! Muito obrigado pela sua incansável dedicação e serviço! Muito obrigado a todos. Que Deus continue te abençoando, te protegendo, que você possa continuar prestando grandes serviços à cidade balneária. Muito obrigado a todos.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Concedo a palavra ao Senhor Luís Fernando Moura da Silva, Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria e Ex-Prefeito do município de São José de Ribamar; neste ato, representando o Governador do Estado do Maranhão, Senhor Carlos Brandão.

O SENHOR LUÍS FERNANDO MOURA DA SILVA - Bom dia a todas e a todos, meu bom dia especial à Presidente Iracema Vale, nossa primeira deputada a assumir o Poder Legislativo do Maranhão, pessoa a quem eu devo amizade, carinho e consideração. Bom dia, meu queridíssimo amigo Deputado Jota Pinto, ribamarense de coração, nosso conterrâneo de coração. E parabéns, Jota, pela iniciativa justa, meritória e bela, que orgulha a todos nós ribamarenses, de ter como homenageado com a maior comenda do Poder Legislativo do Maranhão, a Medalha do Mérito Legislativo, para o nosso querido amigo Antônio Ludovico Freire Diniz Barros, a quem eu parabenizo logo no início desta fala. Bom dia também. Os meus cumprimentos ao doutor Júnior Lago, vice-prefeito de São José de Ribamar, ao doutor Eudes Sampaio, ex-prefeito de São José de Ribamar, à vereadora Concita Pinto, aqui da nossa capital, mas cuja atuação política transcende os limites de São Luís e chega a toda a ilha de São Luís, inclusive a nossa cidade de São José de Ribamar. Meu querido amigo Deputado Antônio Pereira, Secretário desta Casa; meu amigo Eduardo Nicolau, Procurador de Justiça, representando, neste ato, o Ministério Público do Maranhão, e é uma presença especial porque também é ribamarense; senhora Vereadora Luciana Lauande; senhor Vereador Aldiram Guerreiro, senhor vereador professor Cristiano, Vereador Dodó de Santaninha, Vereador Clóvis, Vereador Divalmir, meus queridos amigos e amigas. E eu deixei por último, propositalmente, os cumprimentos à senhora Lady Mouta, esposa do Dudu Diniz e mãe do José Rosalvo Diniz, a quem eu peço uma salva de palmas. Doutora Raissa, presidente do IPREV do Estado aqui se faz presente também. Receba os nossos cumprimentos. Mas, meus amigos, o Governador Carlos Brandão me brindou com a oportunidade de representá-lo nesta solenidade por vários motivos. O primeiro deles é que ele está neste momento viajando a serviço do Estado e pediu que eu o representasse também por vários motivos por ser Secretário-Geral da governadoria, mas, sobretudo, por ser ribamarense, ex-prefeito e amigo conhecedor profundo da história deste grande político ribamarense que é o Dudu Diniz. Vou chamá-lo, assim, carinhosamente. É muito bom quando a gente conhece a pessoa pelo DNA. Eu não vou ser repetitivo, não vou enfatizar novamente as palavras do Deputado Jota Pinto, mas eu tenho orgulho de dizer que fui diretor geral da Assembleia Legislativa ainda muito garoto, muito jovem, quando o Deputado Rosalvo Diniz tinha uma cadeira nesta casa. E eu conheci de perto as qualidades morais, políticas, do Deputado Rosalvo Diniz. E por isso eu fico muito à vontade para falar, porque conheço o Dudu desde criança por conta dessa ligação com o Rosalvo Diniz. E não há na sua vida pessoal, política, profissional, qualquer registro de um ato



que seja que desabone a conduta deste grande ribamarense Dudu Diniz, professor dedicado à educação, mas desde muito cedo desponta como uma liderança na juventude ribamarense, antes mesmo de disputar uma vaga do legislativo municipal. Quando nós tratamos de uma comenda, a mais alta comenda do Poder Legislativo não é concedida a qualquer pessoa. Ela é concedida com muito critério; ela é concedida com muito mérito. E não é por acaso que o nome da comenda é Medalha do Mérito Legislativo. Eu quero dizer a todos os companheiros e companheiras de São José de Ribamar que aqui se encontram que eu falo neste momento transmitindo as palavras do Governador Carlos Brandão. O nosso grupo político é muito honrado com a presença e a participação de Dudu Diniz, seja como presidente da Câmara Municipal de São José de Ribamar, seja como postulante ao cargo de Prefeito daquela cidade. Então, Dudu, leve para a sua história de vida a nossa homenagem, a homenagem do Governador Carlos Brandão, a homenagem de todos os integrantes do seu governo e, sobretudo, a homenagem de coração dos seus conterrâneos ribamarenses. Que Deus abençoe a sua trajetória e lhe coloque em todas as oportunidades no lugar que a sua vida justifique que você merece. Muito obrigado a todos.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Quero agradecer e registrar a presença do ex-vereador Sales, do ex-vereador e próximo vereador Valdo Coelho, meu amigo de São José de Ribamar, do Dr. Edson Júnior, advogado, do ex-presidente da Câmara, também todos nossos amigos, o amigo Beto das Vilas. Obrigada, muito nos honra à presença de vocês aqui conosco. Eu concedo a palavra... Primeiro a condecoração, mas eu gostaria de fazer uma fala. Senhoras e Senhores autoridades presentes, queridos colegas deputados e deputadas, público de São José de Ribamar que aqui está, meus queridos vereadores, ex-vereadores, lideranças, essa Mesa que está aqui muito simbólica, muito significativa. Uma Mesa onde eu considero que estão as pessoas mais importantes que já conduziram e que têm importância na vida política e na vida da história de São José de Ribamar. Essa Mesa está muito bem representada. Representando aqui toda uma cidade, toda uma história daquela cidade. Então, cumprimento a todos vocês aqui presentes. Sem citar nomes, eu vou cumprimentar a todos na pessoa do nosso homenageado, o Dudu Diniz, que muito merece. Hoje essa Casa Legislativa, Dudu, se reúne em uma ocasião de grande honra, para te homenagear. Você, que é um líder jovem, que tem uma grande dedicação, que tem coragem, que tem amor pelas pessoas e pela sua cidade, tem feito a diferença na vida do povo ribamarense. É com alegria que nós entregamos a você a medalha Manuel Beckman, meu querido amigo. Nome tão grande, Antônio Ludovico Freire Diniz Barros, mas é porque a pessoa é grande; o homem é grande. É só o apelido que é pequeno, que é do Dudu Diniz. Atualmente, Presidente da Câmara Municipal de São José de Ribamar. Dudu, você é um exemplo, exemplo de comprometimento com o bem estar coletivo das pessoas, exemplo de perseverança, exemplo de humildade, exemplo de homem que agrega. Não é simples a sua missão de estar hoje à frente do maior grupo que congrega o maior número de lideranças políticas daquela cidade. E você com a sua habilidade, com a sua humildade, conseguiu agregar um grande grupo em torno do seu nome atualmente para disputar as eleições. Colocou seu nome à disposição do povo São José de Ribamar. Isso é uma qualidade para poucos. Ao longo da sua trajetória, que a gente acompanha, tem lutado incansavelmente por melhorias para a sua cidade, seja na saúde, na educação, na infraestrutura, em ações sociais que beneficiam diretamente o povo de Ribamar. É sua dedicação sempre pautada pelo diálogo, pela busca de soluções que aproximam os anseios da população ao poder público. Você para nós aqui é um exemplo de conduta ética, Dudu. É esse exemplo de política que o Maranhão quer. É esse exemplo de político de que o Maranhão precisa. Sabemos que liderar é um desafio diário, e você tem mostrado que é possível fazer política com essa responsabilidade, com essa ética e, acima de tudo, com respeito às pessoas. E a tua atuação não se limita aos gabinetes. Você é uma pessoa que procura muito as pessoas, a rua, as comunidades, ouve e busca atender às necessidades daqueles que mais precisam. Isso é um diferencial. Buscou muito ser vereador e exerce o seu papel de vereador com muita dignidade, e olha que eu fui vereadora

duas vezes e sei o que é ser vereador, meus vereadores, meus amigos que estão aqui. Se eu for citar o nome de todos... mas ser vereador não é fácil. Uma das eleições mais difíceis e uma das missões políticas mais difíceis é a de vereador, que é aquele que está na ponta, conversando todo dia com o povo, que sofre pressões, que sofre cobranças mais diretas da população. Dudu, assim como os demais vereadores que estão aqui, mas hoje é o seu dia, então quero dizer que você tem feito isso exemplarmente. Eu o acompanho e sei de todas as tentativas de o exporem, de propostas indecorosas, e você sempre firme ali na ética ao lado do povo de São José de Ribamar, sempre sabendo diferenciar o que é importante para a população. Independente de posição política, você sempre teve essa conduta e, mesmo como o presidente da Câmara, sempre fez uma oposição responsável, aprovando projetos de interesse da população, reprovando projetos que causariam danos à população. Isso não é fácil, é uma tarefa difícil, e ainda assim agregou o maior número possível de lideranças que colocaram seu nome à disposição da população. Então, isso é um feito. Essa medalha é a mais alta honraria concedida por esta Assembleia, simboliza o reconhecimento de todos os maranhenses não só de São José de Ribamar, mas de todos os maranhenses ao trabalho árduo e à dedicação. Você sempre acreditou na força do coletivo, na união de esforço, na transformação social, e hoje recebe de nós essa justa homenagem, de nós porque foi uma proposta feita pelo deputado Jota Pinto, mas aprovada por unanimidade desta Casa. Essa homenagem reafirma a nossa confiança e o nosso apreço por você, pela sua comunidade e pelo nosso estado do Maranhão. Que esse momento seja inspiração para continuarmos firmes na construção de um Maranhão melhor, mais justo e mais próspero. Dudu Diniz, sua trajetória é motivo de muito orgulho para todos nós 40 anos este mês, e eu tenho certeza de que com 40 anos você terá mais de 40 motivos para nos orgulhar, nos honrar, e o povo de São José de Ribamar é um povo abençoado, porque conta com um jovem líder tão comprometido, tão ético e tão humano. Parabéns por sua dedicação, e que esta Medalha Manuel Beckman seja um símbolo para você, para todos nós e para o povo de São José de Ribamar. Que seja um símbolo que esta Casa concede a um ribamarense, e que todos os ribamarenses se sintam orgulhosos por este momento, porque esta medalha vai hoje para um grande homem de São José de Ribamar, que é o Dudu Diniz. Assim, eu concedo a palavra ao nosso querido Dudu Diniz. Vamos entregar, neste momento, a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman ao senhor Antônio Ludovico nesta sessão solene. Convido o deputado Jota Pinto para fazer a entrega.

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO - Minha Presidente, me permita fazer uma correção. Eu queria agradecer aos servidores desta Casa, ao nosso gabinete que nos ajudou a fazer esse momento tão bonito. Obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - A Bíblia diz que a gente honra quem tem honra. Vamos dar a palavra ao nosso querido homenageado de hoje, o nosso querido Dudu Diniz.

O SENHOR DUDU DINIZ - Bom dia a todos! Que responsabilidade! Gostaria de agradecer e cumprimentar meu amigo Jota Pinto, o autor da proposição, que me deixa muito honrado e até emocionado. Cumprimentar a minha líder política, presidente Iracema Vale, com quem eu aprendi na política e estou aprendendo ainda. Cumprimentar o ex-prefeito, doutor Luís Fernando, que nos honra muito com a sua presença. Agradecer ao governador Carlos Brandão por ter mandado, ter pedido para ele que o representasse, e não poderia ter sido uma pessoa melhor. Dr. Eduardo Nicolau, muito obrigado pela presença. Dr. Eudes Sampaio, muito obrigado de coração pela presença. Meu amigo Júnior Lago, é uma honra tê-lo aqui. Muito obrigado. A vereadora Concita Pinto, esposa do deputado Jota Pinto, muito obrigado de coração. Agradecer a presença de todos os meus amigos, que aqui estou repleto de amigos. Em São José de Ribamar, tenho vários amigos. Sou repleto de amigos, graças a Deus. Receber essa honraria, que é a maior honraria da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, como o deputado Jota Pinto falou, citou o exemplo até do ex-presidente Sarney, que é referência política não só no Maranhão, mas em todo o Brasil, também recebeu, portanto, para mim me honra demais. Estar



na Assembleia Legislativa, que é o local onde meu pai já esteve, foi deputado estadual, fui criado ouvindo suas histórias, fui criado acompanhando a sua trajetória política, a trajetória de um homem sério, de um homem honesto, de um homem correto que trabalhou muito pelo povo do Maranhão. Tenho procurado seguir seu exemplo e, graças a Deus, está dando certo, porque o que eu aprendi com ele eu levo para toda minha vida. Gostaria de cumprimentar a minha esposa Ladir, o meu filho Ladir Moura e o meu filho José Rosalvo. Eu me emociono ao falar dele porque leva o nome do meu pai, do meu saudoso pai. Meu pai foi deputado aos 41 anos de idade, e eu estou sendo homenageado com a maior honraria da Casa aos 40 anos. Eu não tenho palavras para explicar isso. Então, quero agradecer ao Jota de coração, porque nem nos meus melhores sonhos eu poderia imaginar que um dia estaria aqui recebendo essa comenda. As pessoas que me conhecem sabem que eu não tenho vaidade, não tenho ganância, eu sou uma pessoa que faço bem. Tudo que eu faço na minha vida é pensando no próximo, em ajudar o próximo, eu acho, tenho certeza, Jota, que é por isso que as coisas vêm dando certo. E assim, Deus tem colocado pessoas maravilhosas na minha vida, posso citar um exemplo da Presidente Iracema Vale, ela, eu vou repetir, é minha líder política, estou com ela há muitos anos, e tenho certeza que eu não vou largar. Tudo que eu aprendi na política e venho aprendendo é com a senhora e tenho honra de falar isso e onde eu vou eu falo isso. E o nosso projeto tem dado certo, porque é um projeto do bem, é de fazer o bem, vocês nunca me viram e nem vão ver eu perseguindo ninguém, fazendo maldade pra quem quer que seja. Eu tenho meu posicionamento e sigo com ele. E esse posicionamento é sempre pelo bem do povo de São José de Ribamar e pelo bem do povo do Maranhão, e vou continuar assim. Esse ano é um ano emblemático, eu tenho trinta e nove anos, vou fazer quarenta anos, Jota, e assim, é uma honra, pessoal, de verdade, uma satisfação muito grande. E não poderia deixar também de falar da minha mãe, Regina Freire Diniz Barros, que sempre me aconselhou, sempre esteve comigo, a minha irmã Reginalva, que eu tenho certeza que ela deve estar chorando, está acompanhando e está chorando. Então, meus amigos, muito obrigado, de coração, doutor Luiz Fernando, é uma honra, é uma honra hoje fazer parte de um grupo, liderar um grupo que o senhor um dia liderou. O senhor, que é considerado um dos melhores prefeitos da história de São José de Ribamar, doutor Eudes Sampaio, um excelente prefeito também para o nosso município, e assim, hoje, fui perguntado na entrevista o que eu achava de ter ex-prefeitos ao meu lado, e falo aqui para o senhor, é uma honra. É uma honra tê-los como amigos, como apoiadores e, assim, e tenho aprendido muito com vocês e tenho certeza que vou aprender muito mais. Aos meus amigos, aos meus amigos, eu deixo uma mensagem, a mensagem de esperança, a mensagem de dias melhores para São José de Ribamar. E agradecer a presença de todos, e de coração, muito obrigado. Essa medalha, meu filho me cobrou, papai, e a minha medalha? Papai vai dar, meu filho, para você a medalha, essa medalha não é minha, é de todo o povo de São José de Ribamar. Então, meus amigos, muito bom dia e muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Muito bem, com toda humildade, é tão bom, né, gente, a gente ver um jovem líder, humilde, trabalhador. Bom, nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 089/2024, aprovado nos seus turnos regimentais RESOLVE promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.270 /2024

Concede Medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor Francisco Brito de Lucena, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo

“Manuel Beckman” ao Pastor Francisco Brito de Lucena, Pastor na Igreja na Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Cazajeiros - Maranhão.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo do Projeto de Resolução Legislativa nº 089/2024, de autoria da Senhora Deputada Mical Damasceno.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 18 de setembro de 2024. Deputada IRACEMA VALE – Presidente, Deputado ANTÔNIO PEREIRA - Primeiro Secretário, Deputado ROBERTO COSTA - Segundo Secretário

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 090/2024, aprovado nos seus turnos regimentais RESOLVE promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.271 /2024

Concede Medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor André Santos Sousa, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor André Santos Sousa, Pastor na Igreja Assembleia de Deus (COMADEMA).

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo do Projeto de Resolução Legislativa nº 090/2024, de autoria da Senhora Deputada Mical Damasceno.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 18 de setembro de 2024. Deputada IRACEMA VALE – Presidente, Deputado ANTÔNIO PEREIRA - Primeiro Secretário, Deputado ROBERTO COSTA - Segundo Secretário

ORDEM DE FORNECIMENTO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 13/2024, referente à ARP 005/2024. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para a Assembleia Legislativa. **FORNECEDORA:** SOLUCCI DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.742.388/0001-15. **VALIDADE:** até 20/02/2025. **VALOR TOTAL DO REGISTRO:** R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE002900, de 10/09/2024, no valor de R\$ 2.202,40 (dois mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos). **PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:** 05 (cinco) dias úteis. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e Processo Administrativo nº 3456/2024-ALEMA. **ASSINATURAS:** Ricardo da Costa Silva Barbosa – Diretor Geral da ALEMA pela CONTRATANTE e Shamia Valenia de Sousa Ferreira, CPF nº 018.155.213-25 pela CONTRATADA. **DATA**



DA ASSINATURA: 17/09/2024. São Luís – MA, 17 de setembro de 2024. **Bivar George Jansen Batista** – Procurador-Geral da ALEMA. **Carlos Eduardo Pinheiro Rocha** - Procurador Geral Adjunto

**ORDEM DE FORNECIMENTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
MARANHÃO**

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 16/2024, referente à ARP 015/2024. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente para a Assembleia Legislativa. **FORNECEDORA:** **SOLUCCI DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º

28.742.388/0001-15. **VALIDADE:** até 29/04/2025. **VALOR TOTAL DO REGISTRO:** R\$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais). **NOTAS DE EMPENHO:** 2024NE002937, no valor de R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais) e 2024NE002938, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), emitidas em 12/09/2024. **PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:** 05 (cinco) dias úteis. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e Processo Administrativo n.º 35325/2024-ALEMA. **ASSINATURAS:** Ricardo da Costa Silva Barbosa – Diretor Geral da ALEMA pela CONTRATANTE e Shamia Valenia de Sousa Ferreira, CPF n.º 018.155.213-25 pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2024. São Luís – MA, 17 de setembro de 2024. **Bivar George Jansen Batista** – Procurador-Geral da ALEMA. **Carlos Eduardo Pinheiro Rocha** - Procurador Geral Adjunto



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO**

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.